



BOLETIM DE
SERVIÇO



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Expediente

Boletim de Serviço Mensal

Edição

01/04/2023 até 30/04/2023





INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - Gabinete.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 90/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 3 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar a lotação do servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

Matricula	Servidor(a)	Cargo	Setor de Lotação	Data de movimentação
1958296	Deuzimar Lira de Matos	Assistente em Administração	DAP (CBA-CCL)	28/02/2023
2990971	Verbena Florencia de Sousa	Auxiliar em Administração	DAP (CBA-CCL)	23/02/2023

Art. 2º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 03/04/2023 16:55:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 501477

Código de Autenticação: cc1e5bce17



PORTARIA 90/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 3 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 11/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

EDITAL DE SELEÇÃO - VAGAS REMANESCENTES DO PROJETO VISIBILIDADE IFMT 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 727/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, e considerando o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e a Resolução nº 095/2017 que institui e normatiza a Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, aprovada por meio da Resolução CONSUP/IFMT nº 094/2017 de 18 de outubro de 2017, torna público as vagas remanescentes do processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/Auxílio Permanência para apoio na realização da ação VISIBILIDADE IFMT 2023, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1. DA PROPOSTA DO PROJETO VISIBILIDADE IFMT 2023

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva (IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva), por sua Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG), visa por meio deste edital selecionar bolsistas para atender à necessidade de ações que ajudem a suprir a carência de informações relevantes, precisas, confiáveis e atuais para que possam auxiliar na tomada de decisões e aprimorar a qualidade dos seus serviços prestados à sociedade e aumentar o acesso de estudantes de baixa renda das escolas públicas à instituição.

1.2. Essas ações surgem da necessidade de coletar dados e realizar ações informativas que fortaleçam a presença da marca IFMT na rede pública de ensino do município de Cuiabá.

1.3. Para tanto, as ações se concentraram em três eixos:

- a. Coleta de informações (internas e externas);
- b. Ampliação do reconhecimento da marca IFMT nas escolas públicas do município de Cuiabá, e;
- c. Facilitar o acesso destes estudantes da rede pública à instituição, em especial aqueles que se enquadram na política de quotas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral:

O objetivo geral deste projeto é compreender a percepção de diferentes agentes, internos e externos à instituição, por meio da coleta de dados e aumentar a visibilidade da instituição em escolas públicas, de forma a fortalecer o relacionamento do IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com essas escolas, ampliando o acesso desse público aos programas de ensino da instituição.

2.2. Objetivos Específicos:

- a. Realizar pesquisas internas com os diferentes públicos alvos (alunos, professores e técnicos administrativos)

do IFMT, para compreender a sua percepção sobre a instituição e identificar pontos de melhoria;

b. Elaborar e executar ações estratégicas para aumentar a visibilidade do IFMT nas escolas da rede pública de ensino do município de Cuiabá;

c. Promover a marca IFMT, dando visibilidade aos cursos e atividades oferecidas pela instituição, visando fortalecer sua presença em escolas públicas, contribuindo para a valorização da educação e para o desenvolvimento da comunidade;

d. Ampliar o acesso dos estudantes da rede pública de ensino ao IFMT, em especial ao público que se encaixa nas políticas de quotas;

e. Monitorar e avaliar os resultados do projeto para aprimorar as ações futuras.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Estudantes prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo, conforme o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

3.1.1 Os candidatos com renda superior a 1,5 salário mínimo também poderão concorrer.

3.2. Os pré-requisitos para o discente participar deste edital são:

a. Estar devidamente matriculado nos cursos técnicos integrados ou de graduação do IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva;

b. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais no período de execução do evento;

c. Contribuir com a organização e realização de ações conforme os grupos de trabalho que serão criados;

d. Ter disponibilidade para desenvolver atividades de forma presencial.

3.3. Das atribuições dos discentes:

a. Participar do treinamento para a realização das pesquisas de coleta de dados;

b. Coletar dados por meio da aplicação de questionários e entrevistas de acordo com o roteiro definido, o registro das respostas e a verificação da qualidade da entrevista;

c. Desenvolvimento de parcerias com escolas públicas, incluindo agendamento de horários e de termos.

d. Contribuir na organização dos espaços físicos das ações que serão realizadas;

e. Auxiliar no atendimento ao público e na execução das ações de marketing, incluindo palestras, oficinas e exposições nas escolas públicas;

f. Trabalhar de forma colaborativa respeitando as multiplicidades de áreas de conhecimentos que estarão atuando no evento;

g. Participação em reuniões para discussão dos resultados da pesquisa e definição de ações futuras;

h. Encerramento da atividade, incluindo a verificação da qualidade dos resultados, a avaliação final e a transferência de conhecimentos adquiridos;

i. Cumprir com a carga horária estipulada de trabalho;

j. Entregar os relatórios mensais até o último dia útil de cada mês;

k. Respeitar as diferenças sociais, étnico-raciais, de gênero, culturais e políticas de todos os envolvidos no processo.

3.4. Os alunos que estiverem recebendo bolsa do IFMT, exceto as previstas na Resolução CONSUP nº 95, de 18/10/2017, ou outras instituições, poderão participar dos projetos como voluntários, mas não poderão fazer jus à bolsa de extensão.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS VAGAS

4.1. A quantidade e o valor dos auxílios ofertados por meio do presente Edital correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da União, para o exercício de 2023, oriundos das Fontes: 1050000211 e 1000000000, ações orçamentárias: Funcionamento das Instituições da Rede Federal de EPT (20RL) e Assistência aos Estudantes das IFES/EPT (2994), Gestão/Unidade: 26414/158333, sendo disponibilizados na natureza de despesa 33.90.00 (custeio).

4.2. Os 9 (nove) discentes bolsistas a serem selecionados:

- a. deverão cumprir 20 horas semanais;
- b. 40 discentes de nível médio, onde cada um receberá um auxílio financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, por um período de 06 meses.
- c. 05 discentes de nível superior, onde cada um receberá um auxílio financeiro no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, por um período de 06 meses.

4.3. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

ORDEM	NÍVEL	QUANTIDADE
1	Superior	3
2	Médio Integrado	6

4.4. O pagamento das bolsas acontecerão de acordo com a disponibilidade financeira do campus.

4.5. O processo de seleção e tramitação administrativa é de responsabilidade da DPPG.

4.6. Quadro de investimento - distribuição de carga horária e bolsas:

4.6.1. Quadro de investimento - Bolsas de Nível Médio

VALOR UNITÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MÊS	TOTAL DE BOLSAS POR MÊS	VALOR TOTAL DE BOLSAS POR MÊS
R\$ 400,00	20H	ABRIL	06	R\$ 2.400,00
R\$ 400,00	20H	MAIO	06	R\$ 2.400,00
R\$ 400,00	20H	JUNHO	06	R\$ 2.400,00
R\$ 400,00	20H	JULHO	06	R\$ 2.400,00
R\$ 400,00	20H	AGOSTO	06	R\$ 2.400,00
R\$ 400,00	20H	SETEMBRO	06	R\$ 2.400,00
TOTAL	120H	6 MESES	36 BOLSAS	R\$ 14.400,00

4.6.2. Quadro de investimento - Bolsas de Nível Superior

VALOR UNITÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MÊS	TOTAL DE BOLSAS POR MÊS	VALOR TOTAL DE BOLSAS POR MÊS

R\$ 600,00	20H	ABRIL	03	R\$ 1.800,00
R\$ 600,00	20H	MAIO	03	R\$ 1.800,00
R\$ 600,00	20H	JUNHO	03	R\$ 1.800,00
R\$ 600,00	20H	JULHO	03	R\$ 1.800,00
R\$ 600,00	20H	AGOSTO	03	R\$ 1.800,00
R\$ 600,00	20H	SETEMBRO	03	R\$ 1.800,00
TOTAL	120H	6 MESES	18 BOLSAS	R\$ 10.800,00

4.6.3. Valor total de investimento com bolsas

CARGA HORÁRIA SEMANAL	MÊS	TOTAL DE BOLSAS POR MÊS	VALOR TOTAL DE BOLSAS POR MÊS
20H	ABRIL	09	R\$ 4.200,00
20H	MAIO	09	R\$ 4.200,00
20H	JUNHO	09	R\$ 4.200,00
20H	JULHO	09	R\$ 4.200,00
20H	AGOSTO	09	R\$ 4.200,00
20H	SETEMBRO	09	R\$ 4.200,00
120H	6 MESES	54 BOLSAS	R\$ 25.200,00

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições deste edital será de 03 a 06 de abril de 2023.

5.2. A inscrição do candidato para este edital ocorrerá por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/q5qV2paBEKnEAecl6>

5.3. No formulário deverá ser anexado um arquivo PDF com os documentos pessoais:

5.3.1. Foto de um documento oficial: RG ou CNH (Foto frente e verso);

5.3.2 Caso o nº do CPF não esteja no RG ou outro documento, solicitamos uma foto do CPF;

5.3.3. Comprovação de matrícula (Print do site academico.ifmt.edu.br ou suap.ifmt.edu.br que comprove a matrícula do discente);

5.3.4. Foto do cartão bancário (apenas frente).

5.3.4.1. Para aqueles que não possuem uma conta aberta em uma instituição bancária, este documento

poderá ser entregue até 15 dias após a divulgação do resultado final.

5.3.5. Todos os documentos informados deverão ser agrupados em um único arquivo em PDF, seguindo a ordem.

5.4. No formulário deverá ser anexado um documento PDF comprovando a situação socioeconômica, anexando os seguintes documentos comprobatórios:

5.4.1. Cópia da última conta de água ou de energia (no máximo, dos últimos três meses).

5.4.2. Declaração de Imposto de Renda – Caso o candidato tenha renda própria, ou viva sob o custeio de familiares (pai, mãe, cônjuges, irmãos e/ou avós) deverá apresentar a sua Declaração de Imposto de Renda ou de todos os familiares que contribuem com a renda da família. A Declaração do Imposto de Renda deverá ser referente ao ano-calendário 2021, declarada no exercício 2022.

5.4.3. No caso das pessoas que não declaram Imposto de Renda, o candidato deverá apresentar cópia de UM dos documentos abaixo elencados (de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família):

5.4.3.1. Contracheque ou holerite atualizado (no máximo, dos últimos três meses);

5.4.3.2. Carteira de Trabalho com as páginas de identificação, a página do último registro e a página seguinte ao último registro;

5.4.3.3. Comprovante de Rendimentos dos Benefícios recebidos pelo INSS (no máximo, dos últimos três meses) para os aposentados, pensionistas, auxílio-doença, benefício de prestação continuada e quaisquer outros benefícios previdenciários;

5.4.3.4. Comprovante de rendimentos ou extratos bancários do último mês recebido para os beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família, PET, ProJovem, bem como a cópia do cartão do beneficiário;

5.4.3.5. Os trabalhadores rurais que vivem da renda própria da terra e não contribuem com o INSS deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (anexo II) com o valor mensal da renda obtida em sua terra, anexando a escritura ou o título definitivo de posse da terra (caso possua) ou a cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco). Caso não possua Carteira de Trabalho, deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo III);

5.4.3.6. Os trabalhadores autônomos que não contribuem com o INSS e não possuem outro meio de comprovação de renda deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (anexo II), detalhando a atividade que desenvolve e a média do valor que recebe mensalmente e a cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, a página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco). Caso não possua Carteira de Trabalho, deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo III);

5.4.3.7. Maiores de idade que não possuem renda (desempregado) deverão apresentar Declaração de Ausência de Rendimentos (anexo I), preenchida e assinada, informando que não possui renda e cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco).

5.4.3.8. Caso não possua Carteira de Trabalho, deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo I).

5.5. Todos os documentos informados no item 5.4 deverão ser agrupados em um único arquivo em PDF.

5.6. Os candidatos definidos como pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) deverão apresentar, além dos documentos definidos no item 5.4, a cópia do laudo médico.

5.7. Solicita-se que os participantes não façam inscrição com conta poupança do banco Sicredi.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. No dia 10 de Abril de 2023, a DPPG divulgará a listagem dos candidatos inscritos. A divulgação acontecerá por meio do site: cba.ifmt.edu.br.

6.2. A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas:

a. 1ª etapa : Análise documental;

b. 2ª etapa : Análise do candidato.

6.3. Tabela de Avaliação – Análise Documental

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1	Ter renda familiar bruta mensal per capita de até um salário mínimo e meio vigente	20	
2	Ter estudado em escola pública e ingressado por meio de políticas de cotas	20	
TOTAL		40 PONTOS	

6.4. A segunda etapa (análise do candidato) acontecerá no período de 10 e 11 de abril de 2023.

6.5. O processo de avaliação nesta segunda etapa será realizada conforme os seguintes critérios inseridos na tabela.

6.9. Tabela de Avaliação do Candidato

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1	Horários livres compatíveis	0 - 40	
2	Experiência em projetos	0 - 20	
TOTAL		60 PONTOS	

6.10. A Pontuação Final será calculada da seguinte forma:

a. 1ª ETAPA (Análise Documental) + 2ª ETAPA (Análise) = PONTUAÇÃO FINAL.

6.10.1. Em caso de empate, será usado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

6.11. O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 12 de Abril de 2023.

6.12. O período de interposição de recursos será nos dias 12 e 13 de abril de 2023, por intermédio do e-mail: qualifica.cba@ifmt.edu.br

6.13. O resultado final do edital será divulgado no dia 14 de abril de 2023.

6.14. Todo o processo de divulgação dos resultados deste edital será disponibilizado no endereço eletrônico: cba.ifmt.edu.br.

7. DA VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

7.1. As bolsas terão vigência no período de 15 de abril a 15 de outubro de 2023.

7.2. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo caso o estudante não atenda aos critérios seguintes:

7.2.1. Estudantes deverão apresentar o mínimo de 75% de presença nas reuniões de trabalho pré-agendadas pelos orientadores, salvo em casos de licença médica comprovada.

7.2.2. Estudantes que não estejam desenvolvendo as atividades conforme as atribuições citadas no item 3.3 deste Edital terão suas bolsas canceladas.

7.2.3. Em caso de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência, a bolsa será cancelada.

7.2.4. Os estudantes do curso de graduação que estiverem cursando exclusivamente o estágio curricular obrigatório terão o auxílio cancelado, desde que não exista compatibilidade entre o estágio e as atividades do auxílio permanência.

7.3. As bolsas poderão ser renovadas até duas vezes o período do edital, caso haja necessidade e disponibilidade orçamentária do campus.

8. DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

8.1. São compromissos do estudante bolsista:

- a. Executar as atividades previstas conforme as atribuições e designação do orientador;
- b. Dedicar o quantitativo de horas semanais estipulado no edital;
- c. Elaborar relatórios mensais em conjunto com o orientador;
- d. Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo orientador;
- e. Apresentar ao responsável pela comissão em que estiver desempenhando atividades, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento do projeto;
- f. Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso, conforme Anexo IV.

8.2. O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- a. Por proposta do coordenador do projeto, justificada por escrito à direção de pesquisa e pós-graduação do campus;
- b. Por solicitação do próprio estudante;
- c. Por ter efetuado trancamento de matrícula ou sido transferido para outra instituição de ensino;
- d. Por conclusão, abandono ou desistência do curso;
- e. Por ter cometido quaisquer irregularidades ou infringido o estabelecido neste Edital e na Resolução CONSUP nº 014/2019.

8.3. O não cumprimento de qualquer item descrito neste artigo implicará no impedimento do aluno em participar de novos editais de pesquisa.

8.4. Após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, a comissão convocará os aprovados para a assinatura do termo de compromisso.

8.5. A não assinatura do termo pelo candidato implicará em sua desclassificação.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	03/04/2023
Impugnação do Edital	04/04/2023
Prazo de inscrições	03 a 06/04/2023
Divulgação dos inscritos	10/04/2023
Período de avaliação dos candidatos	10 a 11/04/2023

Resultado preliminar	12/04/2023
Interposição de recursos	12 e 13/04/2023
Resultado final	14/04/2023
Período de execução das atividades	15/04 a 15/10/2023

10. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Divulgação, resultado e quaisquer outras informações sobre processo seletivo para os auxílios estudantis serão feitas por meio eletrônico no site: cba.ifmt.edu.br.

10.2. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Será admitido recurso contra o presente Edital e o Resultado Preliminar.

11.2. Caso o candidato seja qualificado como REPROVADO, o proponente poderá interpor recurso no prazo previsto conforme item 9 deste edital;

11.3. O recurso deverá ser encaminhado via e-mail (qualifica.cba@ifmt.edu.br) seguindo as seguintes orientações:

- a. Assunto do e-mail: Interposição de Recurso – Nome completo do candidato;
- b. O documento deverá estar redigido de forma eletrônica ou manuscrito com letras legíveis.

11.4. A comissão organizadora não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

12.2. O estudante beneficiado deverá comunicar imediatamente à DPPG qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

12.3. As situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela DPPG.

12.4. A qualquer tempo, esse Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

12.5. Os estudantes selecionados deverão informar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, quaisquer alterações do domicílio bancário apresentado na inscrição.

12.6. O fornecimento das informações no ato do preenchimento do formulário, a entrega dos documentos solicitados e o atendimento aos prazos são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

12.7. O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo estudante e pelo responsável, no caso de menores de idade.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, D.O.U. em 20.04.2021

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria IFMT nº 397, de 24.02.2022, D.O.U. em 25.02.2022

Arthur Felipe Sousa de Farias

Coordenador de Apoio à Qualificação
Portaria IFMT nº. 160, de 27.01.2023, D.O.U. em 30.01.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Arthur Felipe Sousa de Farias, COORDENADOR(A) - FG0002 - CBA-CAQUALI**, em 03/04/2023 17:28:26.
- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) - CD0003 - CBA-DPPG**, em 03/04/2023 17:38:02.
- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 03/04/2023 17:42:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 501445
Código de Autenticação: 11dc9dc22f



Edital Nº 11/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 10/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
SELEÇÃO DE BOLSITA PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO III JOGOS DO SERVIDOR IFMT 2023 – JSIFMT 2023

RESULTADO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DE RECURSO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado da interposição de recurso do resultado preliminar do Edital Nº 10/2023, conforme segue:

CANDIDATO	CURSO	RESULTADO
Henrique Severino da Cunha	Engenharia de Controle e Automação	Deferido

Art. 2º - Divulgar o resultado preliminar após análise de recurso do Edital Nº 10/2023, conforme segue:

QTDE	CURSOS SUPERIORES		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Alexandre de Souza Araújo	Turismo	100	Aprovado
2	Maria Fernanda Alves de Almerce	Engenharia de Controle e Automação	99	Aprovado
3	Thiago Vinicius de Mattos Cunha	Engenharia de Controle e Automação	98	Aprovado
4	Ariadne Soares Menezes Tonelli Muniz	Geoprocessamento	97	Aprovado
5	Thaiza Inara Rondon Nagazawa	Secretariado Executivo	95	Aprovado
6	Raphael Rodrigues Campos de Melo	Engenharia de Controle e Automação	90	Aprovado
7	Viviane Oliveira de Carvalho	Secretariado Executivo	80	Aprovado
8	Henrique Severino da Cunha	Engenharia de Controle e Automação	79	Classificado
9	Mayra Moraes Rosa	Secretariado Executivo	65	Classificado

10	Enzzo Gustavo Santiago de Araujo	Engenharia da Computação	65	Classificado
11	Heloise de Souza Bastos	Engenharia da Computação	35	Classificado
12	Gabriel Garcia de Souza	Engenharia de Controle e Automação	20	Classificado
13	Bianca Oliveira da Costa	Engenharia de Controle e Automação	15	Classificado
QTDE	CURSOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Leticia Zanotto Nascimento	Secretariado Integrado	100	Aprovado
2	Maria Eduarda de Oliveira Thome	Agrimensura Integrado	99	Aprovado
3	Lethicia Cardoso de Oliveira	Agrimensura Integrado	97	Aprovado
4	Isabely Clara Conceição de Aguiar	Secretariado Integrado	90	Aprovado
5	Tamara Ribeiro Schorr	Edificações Integrado	80	Aprovado
6	Sabrina Leite de Souza	Edificações Integrado	70	Aprovado
7	Alexandra Rafaelly Silva Mota	Edificações Integrado	35	Aprovado
8	Marcos Filipe Ximenes de Souza	Edificações Integrado	35	Classificado
9	Vitor Hugo de Sousa Silva	Edificações Integrado	35	Classificado
10	Yasmim Victória Fernandes de Oliveira	Agrimensura Integrado	35	Classificado
11	Nedson Gabriel de Paula Barbosa	Edificações Integrado	35	Classificado
12	Jean Pablo Chaves Nascimento	Edificações Integrado	35	Classificado
13	Maria Eduarda da Costa e Silva	Secretariado Integrado	35	Classificado
14	Samily Carla Costa Gomes de Lima	Secretariado Integrado	15	Classificado
15	Henrique Rocha Sales	Eletrotécnica Integrado	15	Classificado
QTDE	CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Eliz Regina Felipe da Silva	Educação Física	100	Aprovado
2	Willian Mota Salu	Educação Física	100	Aprovado
3	Geisselle Fabrynne Vieira Dos Santos	Educação Física	100	Aprovado
4	Graucileide Sampaio	Educação Física	97	Aprovado

5	Letícia da Silva Nunes	Educação Física	95	Aprovado
6	Leonardo Miguel Almeida de Souza	Educação Física	35	Aprovado
7	Não houve candidatos	--	--	--
8	Não houve candidatos	--	--	--
9	Não houve candidatos	--	--	--
10	Não houve candidatos	--	--	--
QTDE	CURSO TÉCNICO EM EVENTOS INTEGRADO		PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Marcos Vinicius Nascimento de Jesus	Eventos Integrado	100	Aprovado
2	Vitória Gabrielly Ferreira	Eventos Integrado	100	Aprovado
3	Isabelle Pereira da Silva	Eventos Integrado	100	Aprovado
4	Emily Maria Ferreira	Eventos Integrado	100	Aprovado
5	Fernanda Ferraz Evangelista	Eventos Integrado	98	Classificado
6	Maria Clara Sausen Bignarde	Eventos Integrado	97	Classificado
7	Nicolly Ormond Pereira	Eventos Integrado	35	Classificado
8	Samyra Renata Alves Nunes	Eventos Integrado	35	Classificado
9	Eduarda Aparecida dos Santos Queiroz	Eventos Integrado	35	Classificado
10	Jessica Magalhães Ferrante	Eventos Integrado	35	Classificado

Cuiabá, 04 de abril de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 04/04/2023 16:43:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 502190

Código de Autenticação: f815309771





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 10/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
SELEÇÃO DE BOLSITA PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO III JOGOS DO SERVIDOR IFMT 2023 –
JSIFMT 2023

RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado final do Edital Nº 10/2023, conforme segue:

QTDE	CURSOS SUPERIORES		SITUAÇÃO
1	Alexandre de Souza Araújo	Turismo	Aprovado
2	Maria Fernanda Alves de Almerce	Engenharia de Controle e Automação	Aprovado
3	Thiago Vinicius de Mattos Cunha	Engenharia de Controle e Automação	Aprovado
4	Ariadne Soares Menezes Tonelli Muniz	Geoprocessamento	Aprovado
5	Thaiza Inara Rondon Nagazawa	Secretariado Executivo	Aprovado
6	Raphael Rodrigues Campos de Melo	Engenharia de Controle e Automação	Aprovado
7	Viviane Oliveira de Carvalho	Secretariado Executivo	Aprovado
8	Henrique Severino da Cunha	Engenharia de Controle e Automação	Aprovado
9	Mayra Moraes Rosa	Secretariado Executivo	Aprovado
10	Enzzo Gustavo Santiago de Araujo	Engenharia da Computação	Classificado

11	Heloíse de Souza Bastos	Engenharia da Computação	Classificado
12	Gabriel Garcia de Souza	Engenharia de Controle e Automação	Classificado
13	Bianca Oliveira da Costa	Engenharia de Controle e Automação	Classificado
QTDE	CURSOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES		SITUAÇÃO
1	Leticia Zanotto Nascimento	Secretariado Integrado	Aprovado
2	Maria Eduarda de Oliveira Thome	Agrimensura Integrado	Aprovado
3	Lethicia Cardoso de Oliveira	Agrimensura Integrado	Aprovado
4	Isabely Clara Conceição de Aguiar	Secretariado Integrado	Aprovado
5	Tamara Ribeiro Schorr	Edificações Integrado	Aprovado
6	Sabrina Leite de Souza	Edificações Integrado	Aprovado
7	Alexandra Rafaelly Silva Mota	Edificações Integrado	Aprovado
8	Marcos Filipe Ximenes de Souza	Edificações Integrado	Classificado
9	Vitor Hugo de Sousa Silva	Edificações Integrado	Classificado
10	Yasmim Victória Fernandes de Oliveira	Agrimensura Integrado	Classificado
11	Nedson Gabriel de Paula Barbosa	Edificações Integrado	Classificado
12	Jean Pablo Chaves Nascimento	Edificações Integrado	Classificado
13	Maria Eduarda da Costa e Silva	Secretariado Integrado	Classificado
14	Samily Carla Costa Gomes de Lima	Secretariado Integrado	Classificado
15	Henrique Rocha Sales	Eletrotécnica Integrado	Classificado
QTDE	CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA		SITUAÇÃO
1	Eliz Regina Felipe da Silva	Educação Física	Aprovado
2	Willian Mota Salu	Educação Física	Aprovado
3	Geissyelle Fabrynne Vieira Dos Santos	Educação Física	Aprovado
4	Graucileide Sampaio	Educação Física	Aprovado

5	Letícia da Silva Nunes	Educação Física	Aprovado
6	Leonardo Miguel Almeida de Souza	Educação Física	Aprovado
QTDE	CURSO TÉCNICO EM EVENTOS INTEGRADO		SITUAÇÃO
1	Marcos Vinicius Nascimento de Jesus	Eventos Integrado	Aprovado
2	Vitória Gabrielly Ferreira	Eventos Integrado	Aprovado
3	Isabelle Pereira da Silva	Eventos Integrado	Aprovado
4	Emily Maria Ferreira	Eventos Integrado	Aprovado
5	Fernanda Ferraz Evangelista	Eventos Integrado	Aprovado
6	Maria Clara Sausen Bignarde	Eventos Integrado	Aprovado
7	Nicolly Ormond Pereira	Eventos Integrado	Classificado
8	Samyra Renata Alves Nunes	Eventos Integrado	Classificado
9	Eduarda Aparecida dos Santos Queiroz	Eventos Integrado	Classificado
10	Jessica Magalhães Ferrante	Eventos Integrado	Classificado

Art. 2º - A apresentação dos aprovados será na DIEX às 09h00 (matutino) e às 14h00 (vespertino).

Cuiabá, 04 de abril de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 04/04/2023 16:44:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 502328
Código de Autenticação: 96f71eb4b7





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 91/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

Considerando:

1. Os recorrentes relatos devido ao aparecimento de escorpiões nas salas de aulas e laboratórios do campus, conforme imagens em anexo;
2. Que a ação mais eficaz para combater estes aracnídeos é a dedetização, e;
3. Que após a aplicação do veneno, o espaço não deve ser lavado por pelo menos 24h, sendo recomendado a suspensão das atividades para evitar inalação e/ou contato com o pesticida.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender todas as atividades acadêmicas e administrativas no Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, **no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira)**, em razão de dedetização, conforme agendamento prévio pela Gerência de Manutenção e Logística do campus.

Art. 2º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

ANEXO I

Imagens recebidas pela Gerência de Manutenção e Logística

Imagem 1



Imagem 2



Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 05/04/2023 12:05:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 502678

Código de Autenticação: 03dd38ddb9



PORTARIA 91/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 92/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº. [23194.001029.2023-89](#):

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do **Contrato nº. 03/2022** firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e o fornecedor a DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO - ME (CNPJ: ° 24.721.508/0001-47), que tem como objeto a **“contratação de serviços de confecção de carimbo e contratação de serviço de chaveiro, incluso fornecimento de material e deslocamento até o local de prestação do serviço, para atender as demandas Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva”**, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos da Contratação.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico e Administrativo - Titular	Ana Tais Goes Freitas	3253647	tais.goes@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico e Administrativo - Substituto	Yanne Emelyn da Silva Souza	1665374	yanne.souza@ifmt.edu.br

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, bem como receber definitivamente o serviço;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 05/04/2023 17:17:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 502224
Código de Autenticação: db55d8acbe





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 93/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 7 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021; e considerando o OFÍCIO Nº 36/2023 - CBA-DINF/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de Tutores dos Laboratórios do Departamento de Infraestrutura, em cumprimento ao Regulamento sobre o Uso dos Laboratórios do Departamento, conforme segue:

LABORATÓRIO	SERVIDORES
Ensino, Pesquisa e Extensão	Norka S. Albernaz Marcilio (1141983)
Sensoriamento Remoto	Raquel Martin Louzada (1293449)
Geoprocessamento	Hérida dos Reis Silva (1326145)
Topografia	Túlio Alves Santana (1360068)

Art. 2º - Revogar [PORTARIA 27/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022](#), de 10 de fevereiro de 2022

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 4º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 07/04/2023 20:39:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503181

Código de Autenticação: 2dae48bea1



PORTARIA 93/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 7 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 94/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 10 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e considerando o OFÍCIO Nº 16/2023 - CBA-DEEA/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação para o período de 2023/1, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Claudia de Azevedo - Presidente	1344509	DOCENTE
Alberto Willian Mascarenhas	1216409	DOCENTE
André Luiz Amorim da Fonseca	2936859	DOCENTE
André Rubens Lima	1342231	DOCENTE
Armando de Arruda Campos Neto	2430364	DOCENTE
Carlos Henrique de Lucena Borges	1007330	DOCENTE
Castelino Roberto da Silva	4114159	DOCENTE
Claudia Joseph Nehme	1338186	DOCENTE
Claudete Galvao de Alencar Pedroso	272303	DOCENTE
Clodoaldo Nunes	3114688	DOCENTE
Cristovam Albano da Silva Junior	1545934	DOCENTE
Délcio Taques Saldanha	6272493	DOCENTE
Edsonia de Souza Oliveira Melo	1550611	DOCENTE
Elzio Metello	2314851	DOCENTE
Edilson Alfredo da Silva	1504507	DOCENTE
Ernany Paranagua da Silva	1264183	DOCENTE
Fabiano Joao Leôncio de Pádua	1545946	DOCENTE
Fatima Leite Coelho	696609	DOCENTE
Guilherme Barros Seixas	272289	DOCENTE
Hugo de León Carvalho Cedro	1261397	DOCENTE
Jorge Mauricio Jaramillo Monsalve	1657372	DOCENTE
Juliana Fonseca Antunes	1458878	DOCENTE
Jose Benedito Martins	3420619	DOCENTE
Lucio Ângelo Vidal	2013758	DOCENTE
Luciana Oliveira da Silva Lima	2152357	DOCENTE
Manoel Marques Fontes	2058922	DOCENTE
Marcelo Ferreira de Arruda	1783481	DOCENTE
Marcos Vinicius Santiago Silva	2114115	DOCENTE
Nelson Yuwao Kawahara	272353	DOCENTE
Paulo Henrique Bueno Lopes	1957928	DOCENTE

SERVIDOR	MATRÍCULA	DOCENTE
Paulo Cesar Lenço	1048184	DOCENTE
Priscila Gomes de Castro	2155902	DOCENTE
Ronan Marcelo Martins	1353877	DOCENTE
Rodrigo Santos Junges	2626590	DOCENTE
Simone Raquel Caldeira Moreira da Silva	1221973	DOCENTE
Saulo Augusto Ribeiro Piereti	1653379	DOCENTE
Sandro Aparecido Lima dos Santos	1293315	DOCENTE
Valtemir Emerêncio do Nascimento	1548994	DOCENTE
Valentino Gomes Correa	1569477	DOCENTE
Wescley Luiz de Souza	2754943	DOCENTE
Willian de Souza Pereira	2114075	DOCENTE
William Douglas Rodrigues de Jesus	2155913	DOCENTE
Walterley Araujo Moura	6272403	DOCENTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 10/04/2023 15:32:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 502740
Código de Autenticação: e79634d93b



PORTARIA 94/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 10 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 95/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 10 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e considerando o OFÍCIO Nº 18/2023 - CBA-DEEA/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Colegiado de Curso de Tecnologia em Automação Industrial para o período letivo de 2023/1, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fabiano João Leoncio de Pádua (Presidente)	1545946	DOCENTE
Ademar Borges da Silva	2114177	DOCENTE
Bernanci Pedroso de Almeida	1446273	DOCENTE
Claudete Galvão de Alencar Pedroso	272303	DOCENTE
Edilson Alfredo da Silva	1504507	DOCENTE
Elzio Metello	2314851	DOCENTE
José Benedito Martins	3420619	DOCENTE
José Mario Luciano da Silva	2114911	DOCENTE
Rodrigo Santos Junges	2626590	DOCENTE
Ronan Marcelo Martins	1353877	DOCENTE
Simone Raquel Caldeira Moreira da Silva	1221973	DOCENTE
Tony Inácio da Silva	1545709	DOCENTE
Valentino Gomes Correa	1569477	DOCENTE
William Benedito da Silva	2152684	DOCENTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 10/04/2023 15:32:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 504155

Código de Autenticação: 39e5e2da2a



PORTARIA 95/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 10 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 96/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 10 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e considerando o OFÍCIO Nº 17/2023 - CBA-DEEA/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso Superior de Engenharia Elétrica para o período letivo de 2023/1, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marcelo Ferreira de Arruda - Presidente	1783481	DOCENTE
Ângela Santana de Oliveira	6272449	DOCENTE
Ana Claudia de Azevedo	1344509	DOCENTE
André Luiz Amorim da Fonseca	2936859	DOCENTE
André Rubens Lima	1342231	DOCENTE
Augusto César dos Santos	1372193	DOCENTE
Breno Augusto de Barros Antunes	2446267	DOCENTE
Carlos Henrique de Lucena Borges	1007330	DOCENTE
Clodoaldo Nunes	3114688	DOCENTE
Cristiano Rocha da Cunha	1755722	DOCENTE
Danilo Herbert Queiroz Martins	2444550	DOCENTE
Dario Perna	1668811	DOCENTE
Edelson Silva Duarte	2114154	DOCENTE
Elzio Metello	2314851	DOCENTE
Eudinei de Oliveira Silva	2114069	DOCENTE
Francisco Roberto da Silva	2915131	DOCENTE
Geraldo Sidnei Afonso	272364	DOCENTE
Henry Helber Calazans Camargo	2518356	DOCENTE
Jorge Mauricio Jaramillo Monsalve	1657372	DOCENTE
João Paulo Delgado Preti	2504640	DOCENTE
João Pereira da Silva Filho	1136671	DOCENTE
Lauro Leocádio da Rosa	2114111	DOCENTE
Marco Antônio Amaral de Castro Pinto	272352	DOCENTE
Marcos Paulo Souza da Silva	1659615	DOCENTE
Matheus da Silveira	2425026	DOCENTE
Nadir de Fátima Borges Bittencourt	1307267	DOCENTE
Paulo Cesar Lenço	1048184	DOCENTE
Rupert Carlos de Toledo Pereira	272221	DOCENTE
Simone Raquel Caldeira Moreira da Silva	1221973	DOCENTE
Saulo Augusto Ribeiro Piereti	1653379	DOCENTE

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Sandro Aparecido Lima dos Santos	1545709	DOCENTE
Tony Inácio da Silva	6272403	DOCENTE
Walterley Araujo Moura		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 10/04/2023 15:32:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 504168
Código de Autenticação: 2ac8995ad7



PORTARIA 96/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 10 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 11/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
VAGAS REMANESCENTES DO PROJETO VISIBILIDADE IFMT 2023

LISTA DE INSCRITOS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista de inscrições deferidas e indeferidas do Edital Nº 11/2023, conforme segue:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	INSCRIÇÃO
Ana Carolina Fernandes de Oliveira Vieira	2021176310472	DEFERIDA
Anna Julia da Conceição do Nascimento	2021126310126	DEFERIDA
Ariadne Soares Menezes Tonelli	2023126410009	DEFERIDA
Bernardo José Ferreira Lara	2023165310057	DEFERIDA
Bianca Oliveira da Costa	2020161440130	DEFERIDA
Blandina Amelia Carnaiba Martinho	20231101420130007	DEFERIDA
Camille Alves Ramos	2022165310636	DEFERIDA
Enzzo Gustavo Santiago de Araújo	2023178440014	DEFERIDA
Erick Gabriel Santiago de Araújo	2021178440241	DEFERIDA
Fernanda Ferraz Evangelista	2021175310428	INDEFERIDA (FORA DO PRAZO)
Heloisa Helena Lopes Cortes	2023166310050	DEFERIDA
Igor dos Santos da Purificacao	2016174410180	INDEFERIDA (FORA DO PRAZO)
Jenifer Rocha Oliveira	2022171310251	DEFERIDA
João Pedro Silva Macêdo	2021175310738	DEFERIDA

Karolaine Ferreira da Silva	2021172430260	DEFERIDA
Kawê de Oliveira	2021171310296	DEFERIDA
Kethllen Eliza Casquero Do Nascimento	2023176310703	DEFERIDA
Liliane de Paula do Nascimento	2023166310069	DEFERIDA
Luanna Vitoria de Souza Silva	2023110310349	DEFERIDA
Lucas Henrique Godoi da Silva Paz	2023165310308	DEFERIDA
Marcos Salomão Jesus Freitas Pico	2020126310276	DEFERIDA
Maria Eduarda Alves Fatore	2021176310685	DEFERIDA
Maria Eduarda da Costa e Silva	2022176310691	DEFERIDA
Maria Eduarda de Souza Alves	2023175310351	DEFERIDA
Maria Eduarda Duarte de Oliveira	2022110310219	DEFERIDA
Maria Eduarda Santos Silva	2022126310272	DEFERIDA
Maria Fernanda Leite Proença	2022175310370	DEFERIDA
Maria Luiza Ferreira Souza	2022176310594	DEFERIDA
Nicolle Ester Souza Leite	2020110310441	DEFERIDA
Raphael Rodrigues Campos de Melo	2020161440091	DEFERIDA
Tamara Ribeiro Schorr	2023110310420	DEFERIDA
Thuany Silva Santos	2022175310590	INDEFERIDA (FORA DO PRAZO)
Vinicius Fernandes Barros Camargo	2023110310411	DEFERIDA

Cuiabá, 10 de abril de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 10/04/2023 15:33:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 504513
Código de Autenticação: f54020111e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 97/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

Considerando:

1. O rompimento do cabo de energia elétrica que abastece o campus Cuiabá;
2. A necessidade de energia elétrica para bombeamento de água no campus.
3. Que não há previsão de retorno do restabelecimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender todas as atividades acadêmicas e administrativas no Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, **no dia 12 de abril de 2023 (quarta-feira), nos períodos matutino, vespertino e noturno**, em razão de falta de energia e água no campus.

Art. 2º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 12/04/2023 08:24:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 505579
Código de Autenticação: c5eedc5fea



PORTARIA 97/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 12 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 11/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

VAGAS REMANESCENTES DO PROJETO VISIBILIDADE IFMT 2023

RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Resultado Preliminar do Edital Nº 11/2023, conforme segue:

NÍVEL MÉDIO		
NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
João Pedro Silva Macêdo	2021175310738	APROVADO
Maria Eduarda santos Silva	2022126310272	APROVADO
Anna Julia da Conceição do Nascimento	2021126310126	APROVADO
Maria Eduarda da Costa e Silva	2022176310691	APROVADO
Camille Alves Ramos	2022165310636	APROVADO
Ana Carolina Fernandes de Oliveira Vieira	2021176310472	APROVADO
Marcos Salomão Jesus Freitas Pico	2020126310276	CLASSIFICADO
Kawê de Oliveira	2021171310296	CLASSIFICADO

Maria Eduarda de Souza Alves	2023175310351	CLASSIFICADO
Camille Alves Ramos	2022165310636	CLASSIFICADO
Maria Eduarda Alves Fatore	2021176310685	CLASSIFICADO
Nicolle Ester Souza Leite	2020110310441	CLASSIFICADO
Tamara Ribeiro Schorr	2023110310420	CLASSIFICADO
Luanna Vitoria de Souza Silva	2023110310349	CLASSIFICADO
Vinicius Fernandes Barros Camargo	2023110310411	CLASSIFICADO
Kethllen Eliza Casquero Do Nascimento	2023176310703	CLASSIFICADO
Maria Fernanda Leite Proença	2022175310370	CLASSIFICADO
Maria Eduarda Duarte de Oliveira	2022110310219	CLASSIFICADO
Jenifer Rocha Oliveira	2022171310251	CLASSIFICADO
Heloisa Helena Lopes Cortes	2023166310050	CLASSIFICADO
Liliane de Paula do Nascimento	2023166310069	CLASSIFICADO
Lucas Henrique Godoi da Silva paz	2023165310308	CLASSIFICADO
Maria Luiza Ferreira Souza	2022176310594	CLASSIFICADO
Bernardo José Ferreira Lara	2023165310057	CLASSIFICADO

NÍVEL SUPERIOR		
NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
Ariadne Soares Menezes Tonelli	2023126410009	APROVADO
Erick Gabriel Santiago de Araujo	2021178440241	APROVADO

Bianca Oliveira da Costa	2020161440130	APROVADO
Raphael Rodrigues Campos de Melo	2020161440091	CLASSIFICADO
Enzzo gustavo santiago de Araújo	2023178440014	CLASSIFICADO
Blandina Amelia Carnaiba Martinho	20231101420130007	CLASSIFICADO
Karolaine Ferreira da Silva	2021172430260	CLASSIFICADO

Art. 2º - Os candidatos classificados poderão ser chamados nos casos de:

I - desistência de candidatos aprovados;

II - desclassificação do candidato aprovado por alguma razão.

Cuiabá, 12 de abril de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 12/04/2023 15:51:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 505912

Código de Autenticação: 4f5fa68b91





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 12/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DE ARMÁRIOS DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO CAMPUS CUIABÁ OCTAYDE JORGE DE SILVA

O Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT *Campus* Cuiabá, Cel. Octayde Jorge da Silva, por meio da Direção Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 727, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 20 de abril de 2021, torna público a abertura do processo seletivo para a concessão de armários, a todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, Subsequente e Superior deste *Campus*.

1 DAS FINALIDADES E OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente edital está em consonância com o que determina: o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES; a Resolução nº 89, de 16 de setembro de 2022, que aprova a Política de Assistência Estudantil do IFMT; e a Resolução nº 90, de 16 de setembro de 2022, que aprova o Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT.

1.2 Este edital tem por finalidade viabilizar a igualdade de oportunidades e contribuir para a efetiva permanência, êxito e inserção social dos(as) estudantes, por meio da concessão de armários, buscando combater situações de retenção e de evasão decorrentes de dificuldades de ordem social e/ou econômica.

1.3 A concessão dos armários tem como finalidade promover praticidade, organização e comodidade aos estudantes, assim como a conservação do material e redução do volume transportado, garantindo melhores condições de saúde e garantia de acesso ao material didático/pedagógico

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 A concessão de uso dos armários destina-se aos estudantes devidamente matriculados no IFMT *Campus* Cuiabá - Octayde Jorge da Silva, modalidade presencial.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Poderão concorrer nas modalidades de auxílios estudantis previstas neste edital:

3.1.1 Estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos ofertados pelo IFMT *Campus* Cuiabá - Octayde Jorge da Silva, na modalidade Ensino Médio Integrado, Subsequente e Superior;

3.2 Não poderão concorrer a concessão do armário previstas neste edital:

3.2.1 Estudantes que estejam com pendência de prestação de contas referente a auxílios financeiros concedidos anteriormente;

3.2.3 Estudantes que possuem vínculo com o IFMT *Campus* Cuiabá – Octayde Jorge da Silva apenas para cumprimento de Estágio Curricular, de Atividades Complementares e/ou que estejam em mobilidade estudantil;

3.2.4 Estudantes com matrícula trancada;

3.2.5 Estudantes que já concluíram todos os componentes curriculares do curso, incluindo estágio e TCC.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFMT *Campus* Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, através de seus regulamentos e deste edital, dos quais o(a) estudante e/ou seu(sua) responsável legal não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

4.3 As inscrições para participação deste processo seletivo ocorrerão no período de 17 a 24 de Abril de 2023 às 23:59h, horário de Mato Grosso, e serão realizadas da seguinte forma:

4.3.1 O(a) estudante deverá preencher o questionário online disponibilizado no link <https://forms.gle/3DTANJ6qv7NYEkkC6>

4.4 Não serão recebidas inscrições após a data e horário estipulado no "item 9: Cronograma".

4.8 O IFMT *Campus* Cuiabá – Octayde Jorge da Silva não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos(as) usuários(as).

5 DA SELEÇÃO E DESEMPATE

5.1 A seleção dos alunos será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

5.2 Caso o número de inscritos seja maior que a quantidade de armários disponíveis e, após comprovadas as demais exigências deste edital, terão prioridade:

I Estudantes com deficiência (PCD) e/ou com laudo médico de agravante de saúde;

II Estudantes que, comprovadamente, residem mais distante do *Campus* Cuiabá Octayde Jorge da Silva;

III Estudantes que, comprovadamente, utilizem transporte público;

IV Estudantes que, comprovadamente, tenham menor reanda per capita familiar.

Parágrafo único: Após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

5.3 Havendo necessidade, a Comissão poderá solicitar documentos comprobatórios, posteriormente.

6 DO CRONOGRAMA

01	Publicação do Edital - CAE	12.04.2023
02	Período de impugnação do Edital	13.04.2023
03	Período de Inscrição: Acesse o formulário aqui	17.04 a 24.04.2023

04	Período de análise	25.04 a 28.04.2023
05	Publicação do resultado Preliminar	02.05.2023
06	Período de Recurso	03.05.2023
08	Publicação e Homologação do Resultado Final	05.05.2022

7 DO RESULTADO

7.1 A divulgação dos resultados do processo de seleção obedecerá a data estabelecida no “item 6: Cronograma” e serão divulgados no site do IFMT: <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023-/> com as seguintes situações:

- a) DEFERIDO: estudante aprovado para utilizar o armário e contemplado(a) dentro do número de auxílios previstos neste edital;
- b) CLASSIFICADO: estudante não ficou dentro do número de armários disponíveis e ficará aguardando liberação dos armários;
- c) INDEFERIDO: estudante que não cumpriu o disposto neste edital.

Parágrafo único: No caso do surgimento de vaga remanescente, o(a) estudante classificado(a) será convocado para receber a concessão da utilização do armário.

7.2 O resultado terá validade de 3 meses, sendo que ao final desses, os alunos deferidos que não tiverem assinado o termo de utilização do armário, perderão o direito de concessão, e os classificados são convocados.

8 DO RECURSO

8.1 Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR, o(a) estudante terá, impreterivelmente, **1 dia útil** para encaminhar recurso, conforme data estabelecida no “item 6: Cronograma”.

8.2 A solicitação de recurso será realizada através de formulário de requerimento, disponível no ANEXO III deste edital e deverá ser encaminhado por e-mail para inscricao.cae.cba@ifmt.edu.br com o assunto “Recurso ao Edital de Assistência Estudantil 2023”.

8.3 Não será aceito recurso para entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos neste Edital conforme “item 6: Cronograma”.

8.4 Ao indeferimento por motivo de descumprimento às regras do edital não caberá recurso.

8.5 Não caberá recurso referente ao RESULTADO FINAL.

9 DO DIREITO AO USO DO ARMÁRIO

9.1 O estudante deferido deverá assinar um Termo de Compromisso de uso de armário, no qual afirma reconhecer Regras de Utilização dos armários (Anexo I) e estar de acordo em cumpri-las integralmente.

9.2 O(A) estudante deferido(a) só poderá utilizar o armário após a assinatura do Termo de Compromisso que será disponibilizado na Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão.

9.3 O(A) estudante que descumpriu qualquer uma das Regras de Utilização dos armários poderá sofrer sanções quanto ao direito da utilização do mesmo.

10 DAS PRERROGATIVAS DO CAMPUS

9.1 O IFMT Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva não se responsabiliza por eventuais perdas, furtos de objetivo depositados nos armários, nem pela violação dos mesmos, sendo o estudante o total responsável pelo armário e pelos objetos nele deixados conforme **Resolução nº115, de 13 de setembro de 2016, artigo 10 Inciso XXII.**

9.2 Em casos excepcionais, que envolvam a segurança ou o mau uso do armário, a Direção de Ensino, poderá chamar o usuário do armário e em sua presença fará a vistoria do mesmo.

9.3 O(A) estudante que descumprir qualquer uma das Regras de Utilização dos armários poderá sofrer sanções quanto ao direito da utilização do mesmo.

10 DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) ESTUDANTES CONTEMPLADOS(AS)

10.1 O(A) estudante terá o(s) auxílio(s) cancelado(s) em caso de:

- a) Afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- b) Solicitar transferência externa;
- c) Solicitar desistência do auxílio por vontade expressa formalmente pelo(a) estudante ou pelo(a) seu(sua) representante legal, em caso de menor de idade;
- d) Houver mudança da situação socioeconômica no decorrer do período de concessão do auxílio que altere o atendimento a algum critério estabelecido neste edital;
- e) Não apresentar frequência escolar de no mínimo 75% no decorrer do ano letivo;
- f) Omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo.

10.2 O(a) estudante deverá ter conhecimento dos critérios de manutenção dos auxílios, seus direitos e cumprir suas obrigações referentes às modalidades de auxílios estudantis e às regras e normas que atualmente regem a Política de Assistência Estudantil do IFMT, bem como as normativas que venham a ser regulamentadas.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de responsabilidade do(a) estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente Edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023-/>

14.2 Os membros da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil poderão promover, a qualquer tempo, caso considere necessário, a solicitação de informações complementares ou a revisão do estudo socioeconômico do(a) estudante.

14.3 A Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil poderá alterar as datas pré-fixadas neste edital mediante publicação e divulgação.

14.4 O Resultado Final será homologado pela Direção Geral do IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva.

14.5 Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos conjuntamente pela Direção Geral do Campus, pela Diretoria de Ensino e pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão.

Cuiabá, 12 de abril de 2023.

ANEXO I

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS

O IFMT campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva disponibilizará armários para os seus estudantes. Sabendo que conforme a Resolução 115 de 13 de setembro de 2016, artigo 19 Inciso VII constitui-se falta GRAVÍSSIMA deprestar patrimônio público, assim a conservação dos armários é responsabilidade dos estudantes usuários e a manutenção de sua concessão dependerá do cumprimento das seguintes Regras de Utilização dos Armários:

1. Os armários são destinados à guarda de materiais didáticos e de uso pessoal que estejam relacionados às necessidades cotidianas de desenvolvimento das atividades acadêmicas.
2. Cada armário possui uma fechadura com chave única, que o estudante receberá após a entrega do Termo assinado.
3. **Tem armários com cadeado, que deverá ser adquiridos pelos estudante**
4. A responsabilidade pela chave é exclusiva do estudante usuário do armário.
5. Em caso de perda da chave o estudante não poderá realizar o arrombamento do armário. Deverá comunicar a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão que dará as orientações necessárias.
6. **Não serão permitidas trocas de armários entre estudantes. Armários liberados serão ocupados pelos estudantes que estão em lista de espera.**
7. É vedado guardar alimentos (sólidos ou líquidos) em embalagens fechadas ou abertas, por questões sanitárias.
8. É vedada a utilização do armário para depositar material volátil, explosivo, inflamável ou de risco à coletividade.
9. É vedado guardar no armário qualquer objeto ou substância ilícita. Assim como agentes vivos, independente do grupamento evolutivo e forma de acondicionamento do mesmo.
10. É vedado guardar no armário objetos que não caibam adequadamente dentro do mesmo. Assim como objetos que caracterizem risco, ou potencial risco, à saúde pública.
11. É de responsabilidade do estudante preservar o armário. Entende-se por preservação:
12. Não colar quaisquer coisas, ou adesivo no armário;
13. Não riscar ou depreciar de qualquer forma o espaço disponibilizado;
14. **Não fazer desenhos ou inscrições de letras ou qualquer outra ação que possa marcar ou danificar o armário.**
15. Os alunos contemplados por esse Edital que possuem armários antigos deverão fazer a desocupação do mesmo em até 15 dias após o recebimento da chave do novo armário.
16. O aluno deverá entregar o "Termo de Compromisso" preenchido e assinado, os menores de idade deverão apresentar assinatura dos pais e/ou responsável.
17. Só será permitido o uso de um armário por aluno.
18. O estudante contemplado que perder o interesse em utilizar o armário concedido deverá desocupá-lo e comparecer na Coordenação Disciplinar para excluir seu cadastro e liberar o armário para estudante da lista de espera.
19. É extremamente proibido o empréstimo ou VENDA do armário.
20. O controle dos armários será feito pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão.
21. Os armários são de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso campus Cuiabá – Octayde Jorge da Silva para usufruto dos alunos.
22. O descumprimento destas orientações implicará em suspensão do uso do armário pelo período de 06 (seis) meses, e em caso de reincidência pelo dobro do tempo, sem prejuízo de demais medidas e sanções, nos termos do Regimento do IFMT e da Legislação vigentes.
23. **Casos não previstos serão resolvidos pela Coordenação Disciplinar.**

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CESSÃO DE ARMÁRIO ESTUDANTIL

Eu, _____, estudante matriculado(a) nesta instituição com o número de matrícula _____ do Curso de _____, Cessionário (a) do uso do armário estudantil desta Instituição, devidamente identificado pelo número _____, cuja fechadura usa (chave ou cadeado) _____. **DECLARO**, por meio deste, que estou ciente das minhas responsabilidades quanto ao uso e manutenção do citado armário e que:

1. O uso dos armários é pessoal e intransferível e destinado à guarda de materiais didáticos e materiais de uso pessoal relacionado às necessidades cotidianas do estudante;
2. Não é permitido guardar alimentos (sólidos ou líquidos) nos armários, em embalagens fechadas ou abertas, por questões sanitárias;
3. Não é permitido guardar no armário materiais voláteis, explosivos, de natureza ilícita ou de risco à coletividade;
4. Não é permitido guardar no armário objetos que não caibam adequadamente dentro do mesmo;
5. É de inteira responsabilidade do estudante cessionário o cuidado com a conservação do armário, não sendo permitido colar adesivos, desenhar, alterar as características ou danificar o armário cedido;
6. Na ocorrência da placa/pintura de numeração do armário descolar, apagar ou desaparecer, o estudante cessionário deverá comunicar imediatamente à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão (CAE);
7. A instituição não se responsabilizará por eventuais perdas ou furto de objetos depositados nos armários, sendo de total responsabilidade do estudante cessionário garantir que o armário esteja sempre fechado e em perfeitas condições de uso;
8. O estudante cessionário poderá ser convocado(a) pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão (CAE) e/ou pelo Departamento da Área ao qual é vinculado, para uma vistoria do armário a que este termo se refere. Ainda, em casos de necessidade imperiosa, julgada pelos citados setores da instituição, a vistoria poderá ser feita de forma compulsória por um servidor autorizado mesmo sem a presença do estudante;
9. Os armários desta Instituição estão divididos nos que contém **fechaduras para chaves** e nos que têm **fechaduras para cadeados**. Os estudantes contemplados com armários com chaves, no ato da assinatura deste termo de responsabilidade, receberão uma chave do armário cedido e os estudantes contemplados com armários com fechaduras para cadeados deverão providenciar um cadeado para seu uso;
10. De acordo com o armário cedido o estudante está ciente que:
 - a) **nos armários com fechadura de chave**, caso ocorra a perda ou furto da chave do armário recebido, o estudante cessionário deverá apresentar um Boletim de Ocorrência, e o mesmo será responsável pelos custos da troca de fechadura;
 - b) **nos armários com fechadura de cadeado**, caso ocorra a perda ou furto da chave do cadeado usado para fechamento do armário, o estudante cessionário deverá apresentar um Boletim de Ocorrência, para que seja providenciada a abertura do cadeado e será responsabilidade do estudante providenciar um novo cadeado para seu uso;
11. O "Nada Consta" para que o estudante possa obter o certificado de conclusão de curso, efetuar transferências ou trancamento de matrícula, só será emitido pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão (CAE) na devolução da chave ou retirada do cadeado do armário cedido;
12. **Sugerimos aos estudantes que receberam a cessão de armários com chaves que providenciem uma cópia da referida chave para guarda de segurança, em caso de extravio da original, visto que a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão (CAE) não dispõe de chaves reservas;**
13. Caso o estudante cessionário não cumpra **TODAS** as normas aqui relatadas, poderá sofrer medidas disciplinares, que podem acarretar a suspensão temporária, a suspensão permanente da cessão de uso do armário e/ou sanções administrativas previstas no Regime Disciplinar Discente da Instituição.

Cuiabá/MT, ____/____/____ Telefone: _____

Assinatura do Estudante Cessionário

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Permanente de Assistência Estudantil do IFMT *Campus* Cuiabá – Octayde Jorge da Silva.

Através deste instrumento interponho recurso ao processo seletivo de auxílios estudantis 2023 referente a:

() Classificação;

() Outros.

Nome do(a) candidato(a): _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Fundamentação: _____

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 12/04/2023 15:52:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 505813
Código de Autenticação: f40e05fd5b





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 98/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº. [23194.001029.2023-89](#):

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do **Contrato nº. 03/2023** firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e o fornecedor a DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO - ME (CNPJ: ° 24.721.508/0001-47), que tem como objeto a **“contratação de serviços de confecção de carimbo e contratação de serviço de chaveiro, incluso fornecimento de material e deslocamento até o local de prestação do serviço, para atender as demandas Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva”**, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos da Contratação.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico e Administrativo - Titular	Ana Tais Goes Freitas	3253647	tais.goes@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico e Administrativo - Substituto	Yanne Emelyn da Silva Souza	1665374	yanne.souza@ifmt.edu.br

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, bem como receber definitivamente o serviço;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CBA-DG, em 13/04/2023 10:23:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 504857
Código de Autenticação: 9cea97f5d8





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 99/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e considerando o OFÍCIO Nº 21/2023 - CBA-DEEA/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio para o período letivo de 2023, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Bernanci Pedroso de Almeida - Presidente	1446273	DOCENTE
Adriano Sales Nascimento	1887758	DOCENTE
Bruna Passanezi Budoia	3299340	DOCENTE
Cristiane da Silva Ferreira	3062735	DOCENTE
Danilo Luiz Flumignan	1811414	DOCENTE
Dario Perna	1668811	DOCENTE
Fabiane de Mesquita Batista	1698564	DOCENTE
Francisco de Andrade Rosa	2113829	DOCENTE
Fernanda Ferreira da Silva Santos	3299912	DOCENTE
Gildene Soares Carvalho	3292386	DOCENTE
Gilmarcos Ramalho Correa	272425	DOCENTE
Gilson Francisco de Lima	272506	DOCENTE
Gisselda Mattana	2227262	DOCENTE
Guilherme Barros Seixas	272289	DOCENTE
Henry Helber Calazans Camargo	2518356	DOCENTE
Hérica Clair Garcez Nabuco	1860911	DOCENTE
Jaqueline da Silva Pereira	2048313	DOCENTE
João Bosco Pedroso de Barros	2465620	DOCENTE
Júlio Anibal Orrego Zavala	4323156	DOCENTE
Leosan Sampaio Passos	3286825	DOCENTE
Leticia Caldeira Pereira Rodrigues	2388754	DOCENTE
Lia Correa da Costa	3221036	DOCENTE
Lisdafne Junia de Araujo Nascimento	1118276	DOCENTE
Luciano Schlaucher	1578943	DOCENTE
Lucineia Macedo dos Santos	1652594	DOCENTE
Luis Júlio de Gusmão Rocha Pedroso	272387	DOCENTE
Luis Otavio Ramos Torres	3129742	DOCENTE
Luiz Pablo Matheus de Oliveira	3288894	DOCENTE
Marcelo Ramão da Silveira Barbosa	2277088	DOCENTE
Marcos Vinicius Santiago Silva	2114115	DOCENTE

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Matheus da Silveira	2425026	DOCENTE
Mônica dos Santos Spinelli	2960216	DOCENTE
Nelson Yuwao Kawahara	272353	DOCENTE
Palmiro Paz Rodrigues	2777830	DOCENTE
Rodney Mendes de Arruda	1535664	DOCENTE
Roney Silva Pinhorati	3012112	DOCENTE
Rupert Carlos de Toledo Pereira	272221	DOCENTE
Valentino Gomes Correa	1569477	DOCENTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CBA-DG**, em 13/04/2023 14:37:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 505376
Código de Autenticação: 5017df4dcb



PORTARIA 99/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 13 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 13/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - VAGAS REMANESCENTES

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria nº 727 de 19/04/2021, publicado no D.O.U. em 20/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008, torna público o Processo Seletivo Simplificado de Seleção de Estagiários, mediante entrevista e análise de currículos, com vistas a atender o Campus Cuiabá, nas áreas abaixo especificadas, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de estagiários é regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O processo de seleção deste Edital será para o preenchimento de **09 vagas de nível superior e 01 vaga de nível médio**.

2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 O presente processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível médio e/ou nível médio técnico e de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

2.2.1 O estágio de nível médio visa possibilitar o desenvolvimento do aluno nas habilidades básicas exigidas no mundo do trabalho.

2.2.2 O estágio de nível superior visa adquirir noções de uma profissão específica a fim de alcançar práticas profissionais relativas ao ambiente onde ele efetivamente atuará e, por isso, deve estar atrelado ao projeto pedagógico do curso.

2.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderão participar deste Edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

- I. Possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.
- II. Estar cursando, um dos cursos técnico ou superior, conforme quadro 1 constante neste Edital;
- III. Possuir os conhecimentos descritos no quadro 2, constante neste Edital;

3.2 Ter disponibilidade de cumprir o estágio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá situado na Rua Profª. Zulmira Canavarros, nº 95 – Centro Norte - CEP 78005-200.

3.3 O estagiário obrigar-se a, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outro similar das citadas.

3.4 Não prestar estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3.5 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

4. DAS VAGAS

4.1 RELAÇÃO DE CURSOS E PERFIL

4.1.1 A relação de vagas por setor e área de conhecimento necessário está relacionada no quadro 1, deste Edital

Quadro 1: Área, nível de escolaridade, turno e nº de vagas para estagiário no IFMT - Campus Cuiabá:

Setor	Curso	Perfil Exigido para a vaga	Nível	Período do estágio	Vagas		
					Ac*	Negros	PcD
Comunicação e Eventos	Eventos	Atendimento ao público e informática básica	Médio	Matutino ou Vespertino		1	
Departamento da Área de Base Comum	Licenciatura; Pedagogia; ou Secretariado Executivo	Atendimento ao público e informática básica	Superior	Matutino	1		
Diretoria de Extensão	Secretariado Executivo ou Administração	Conhecimentos em editor de texto, planilha eletrônica e criação de slides	Superior	Matutino	1		
Diretoria de Extensão	Secretariado Executivo ou Administração	Conhecimentos em informática básica	Superior	Vespertino			1
Diretoria de Extensão	Secretariado Executivo ou Administração	Conhecimentos em informática básica	Superior	Matutino		1	
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Gestão Pública; Administração; Secretariado Executivo; Sistemas para Internet; ou Redes de Computadores	Conhecimentos em editor de texto, planilha eletrônica e criação de slides	Superior	Vespertino	1		
	Gestão Pública; Administração;	Conhecimentos					

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Secretariado Executivo; Sistemas para Internet; Redes de Computadores; ou Engenharia da Computação	em editor de texto, planilha eletrônica e criação de slides	Superior	Matutino	1		
Gerência de Manutenção e Logística	Arquitetura ou Engenharia Civil	Exigido: AutoCad, Pacote Office (Destaque para Excel) Desejável: Revit, SketchUp	Superior	Matutino ou Vespertino	1		
Gerência de Manutenção e Logística	Engenharia Elétrica	Exigido: AutoCad, Pacote Office (Destaque para Excel) Desejável: Auto QI Elétrico	Superior	Matutino ou Vespertino	1		
Gerência de Manutenção e Logística	Engenharia de Transporte; Engenharia Civil; ou Engenharia Mecânica	Exigido: AutoCad, Pacote office (Destaque para Excel)	Superior	Matutino ou Vespertino	1		

Ac* = Ampla concorrência

Negros = Autodeclarados pretos ou pardos

PcD = Pessoas com Deficiência

4.1.2 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no quadro 2, deste Edital.

Quadro 2: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFMT – Campus Cuiabá/2022.

ITEM	PERFIL E APTIDÕES DESEJÁVEIS
01	Dinamismo, pró-atividade, dedicação, profissionalismo, responsabilidade, bom relacionamento interpessoal; aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.
02	Possuir conhecimentos básicos de informática (utilização de e-mails, Internet, editores de texto, planilhas eletrônicas, dentre outros).
03	Redigir textos com coerência e coesão, observando as regras gramaticais da língua portuguesa. Noção de Redação Oficial.

4.1.3 O órgão poderá contratar estagiários num percentual de até 8% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A distribuição das vagas entre os estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária.

4.2 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.2.1 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei Federal nº 1.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para este Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade;

4.2.2 Os candidatos com deficiência participarão do processo de recrutamento e seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e a nota mínima exigida para aprovação;

4.2.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

4.2.4 O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;

4.2.5 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas para cada nível de escolaridade cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos;

4.2.5.1 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada sempre quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez), conforme quadro abaixo:

Vagas ofertadas:	Vagas reservadas aos candidatos com deficiência
10	01
20	02
30	03

4.2.6 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologado pelo IFMT;

4.2.7 Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.2.6, o candidato figurará somente na condição de classificação geral.

4.3 DA COTA PARA NEGROS

4.3.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.3.2 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme quadro abaixo:

Vagas ofertadas:	Vagas reservadas à cota para negros
03	01
06	02
09	03

4.3.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio.

4.3.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.3.5 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá realizar sua inscrição preenchendo a ficha de inscrição no seguinte endereço eletrônico <https://forms.gle/6SbJVgki2DHwBrjeA>, no período de **15/04/2023 a 23/04/2023**.

5.2 O candidato poderá fazer inscrição em apenas 01(uma) vaga.

5.3 Será considerada a última inscrição.

5.4 O candidato deverá enviar email para a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus Cuiabá cgp.cba@ifmt.edu.br, em arquivo único (juntar documentos), em formato PDF todos os documentos elencados no subitem 6.1 deste edital, no período de **15/04/2023 a 23/04/2023**.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo o envio para o e-mail da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Campus Cuiabá (cgp.cba@ifmt.edu.br) a documentação exigida para efetivação da inscrição:

- I. *Curriculum Vitae* simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo.
- II. Cópia do comprovante de identificação: RG, Registro de Identidade Civil (RIC), CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), carteira de conselhos, identidade militar ou passaporte.
- III. Cópia de CPF.
- IV. Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- V. Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, cópia de Certificado de Alistamento, dentro do seu limite de validade, ou do Certificado de Reservista, ou do Certificado de Isenção ou do Certificado de Dispensa de Incorporação.
- VI. Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular (inclusive a regularidade das atividades remotas) contendo informações como número de matrícula, nome do curso e semestre.
- VII. Comprovante de residência mediante apresentação de cópia de contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços (telefonia, energia, água, etc.) ou declaração de próprio punho.
- VIII. Cópia do título de eleitor (aos candidatos que atingiram a maioridade).
- IX. Comprovante de votação/quitação eleitoral (aos candidatos que atingiram a maioridade).
- X. Foto 3x4 (digital).
- XI. Autodeclaração, quando houver vagas reservadas para negros e pessoas com deficiência (anexo II).
- XII. Atestado médico de comprovação de sua condição aos que se candidatarem às vagas para PCD's.

6.2 Os documentos deverão ser enviados em arquivo único e em formato PDF até o dia **23/04/2023** (para o e-mail citado no item 6.1).

6.3 No e-mail (no corpo do texto do e-mail) deverá ser acrescido a seguinte declaração:

"Eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____ candidato(a) a vaga de Estágio do Edital IFMT 0___/2023, declaro expressamente que os documentos (descrever todos os documentos em anexo ao e-mail) conferem com o original, e que estou ciente que declaração falsa, me sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis".

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

I. Realizar, a inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

II. Não entregar no ato da inscrição os documentos exigidos conforme item 6 deste Edital.

III. Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto.

IV. Não retornar, em até 48 horas, o e-mail enviado.

V. Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares.

VI. Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

8. DO ESTÁGIO

8.1 O contrato de estágio é de 06 meses podendo ser prorrogado semestralmente até que se completem os 02 anos de estágio nesta unidade, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

8.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

8.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso em que esteja matriculado.

8.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

9. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO:

9.1 O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-estágio no valor de **R\$ 1.125,69 (hum mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos)** mais o auxílio transporte no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**. Esse valor corresponde a estágio não obrigatório de **30 horas semanais**.

9.2 O estagiário estudante de nível médio receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-estágio no valor de **R\$694,36 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)** mais o auxílio-transporte no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**. Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de **30 horas semanais**.

9.3 A jornada do estagiário será de **06 horas diárias**, totalizando **30 horas semanais**;

9.4 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

9.5 O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei federal nº 11.788/2008.

9.6 Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no TCE e mediante declaração da instituição de ensino.

9.7 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

9.8 Devido homologação das Instruções Normativas nº 35 e 28/2020, durante o período de suspensão das atividades presenciais em razão da pandemia, será descontado o valor de auxílio-transporte. Caso houver alguma alteração Ministerial acerca do pagamento do auxílio-transporte, o valor será pago conforme as normas vigentes.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O valor estimado para essa contratação é de R\$ 13.025,57 (treze mil e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) mensais, cujas despesas correrão à conta do Orçamento Geral da União – 2023, no PTRES 171009, Fonte 100000000, natureza de despesas 3390.36-07.

10.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estarão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2024.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

11.1 A seleção será realizada através da análise de *Curriculum* seguido de Entrevista a ser realizada no Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva, agendada para os dias **27/04/2023 e 28/04/2023**, podendo ser estendido para próxima data conforme número de inscritos.

11.2 Na avaliação serão considerados os seguintes critérios: Habilidade técnica, comportamental, interpessoal e currículo.

11.3 A nota mínima para classificação será 10 (dez) pontos, conforme critérios abaixo:

Classificatório	
Descrição	Pontuação Máxima
Habilidade Técnica: Verificação de habilidades necessárias para o estágio.	5
Habilidade Comportamental: Comunicação/desenvoltura do candidato.	5
Habilidade Interpessoal: Trabalho em equipe, Facilidade de comunicação, Relacionamento interpessoal	5
Conhecimentos/saberes/atitudes. 1.Currículo; Certificados e comprovantes de capacitação	5
PONTUAÇÃO TOTAL	20

11.5 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae*, que não forem devidamente comprovadas mediante apresentação das referidas documentações.

11.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no *Curriculum Vitae*, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

11.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do IFMT – <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023/>, no dia **04/05/2023**.

11.8 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

12.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato

com o (s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

12.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

12.4 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail.

12.4.1 Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista.

12.5 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus.

12.6 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado no Campus Cuiabá, pessoalmente ou pelo e-mail (cgp.cba@ifmt.edu.br).

12.7 O candidato que desistir formalmente por e-mail do estágio será excluído da lista de classificação.

12.8 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo campus;

12.9 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao campus, através da Gestão de Pessoas do campus ou pelo e-mail cgp.cba@ifmt.edu.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

12.10 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT na internet.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados receberão da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Cuiabá via e-mail a partir do dia **04/05/2023** o Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório para assinatura.

13.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 02 dias úteis para devolverem via e-mail o Termo de Compromisso de Estágio assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

13.2.1 Se não respeitado o prazo 2 dias úteis candidato aprovado será desclassificado, salvo o candidato comprovar dificuldade de assinatura pela Instituição de Ensino devido a situação de pandemia, mas essa comprovação deverá ser repassada à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus Cuiabá, que irá analisar e verificar a necessidade ou não de extrapolação desse prazo.

13.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de estágio assinado.

13.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

13.5 As atividades de estágio poderão ser realizadas remotamente, até retorno das atividades presenciais ou conforme normativa disciplinadora do IFMT.

13.6 As atividades serão direcionadas e acompanhadas por um Supervisor, servidor efetivo do IFMT da mesma área de atuação do estagiário.

13.7 A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas poderá exigir, a qualquer tempo, apresentação dos documentos originais dispostos no item 6.1 deste edital assim como os demais documentos necessários para contratação exigidos pelo *Campus*.

14. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

14.1 O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A pedido do estagiário;
- III. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05(cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou de 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela administração pública;
- IX. No caso de convocação para prestar serviço militar, por incompatibilidade entre o estágio e o serviço militar.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de **01 (um) ano**, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do órgão.

16. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO

16.1 A Impugnação do edital deverá ser encaminhada em requerimento próprio (anexo I) para o e-mail cgp.cba@ifmt.edu.br até o dia **14/04/2023**.

16.2 Os recursos deverão ser encaminhados em requerimento próprio (anexo I) para o e-mail cgp.cba@ifmt.edu.br até o dia **03/05/2023**.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

17.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019;

17.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido em Termo de Compromisso, conforme Art. 09, inciso IV, lei 11.788/2008.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.

17.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

17.6 Caberá a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do IFMT - Campus Cuiabá resolver os casos omissos a este edital.

18. CRONOGRAMA DE EVENTOS

Data de Publicação	13/04/2023

Data para impugnação do edital	14/04/2023
Período de inscrições	15/04/2023 a 23/04/2023
Divulgação da Lista de inscrições deferidas	24/04/2023
Divulgação do local e horário da entrevista	25/04/2023
Entrevistas	27/04/2023 e 28/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	02/05/2023
Prazo de recurso	03/05/2023
Resultado Final	04/05/2023

Cuiabá, 13 de abril de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CBA-DG**, em 13/04/2023 14:38:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 506396

Código de Autenticação: e40c2da9e3



Edital Nº 13/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 100/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 15 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023 e considerando o Ofício Nº 30/2023 - CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar a lotação do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Setor de Lotação	Data de movimentação
1541561	Leandro Martins Moreira dos Santos	Assistente em Administração	Secretaria Geral de Documentação Escolar(SGDE)	10/04/2023

Art. 2º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 15/04/2023 07:38:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 504627
Código de Autenticação: f8ab10372a



PORTARIA 100/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 15 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 101/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 15 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

RESOLVE:

Art.1º - Dispensar o servidor **Rothschild Alencastro Antunes (3493735)**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, do exercício de Coordenador do Núcleo de Educação a Distância - NEAD.

Art.2º - Designar o servidor **Mauricio Prado Catharino (2545218)**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, para o exercício de Coordenador do Núcleo de Educação a Distância - NEAD.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 4º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 15/04/2023 07:39:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 506580

Código de Autenticação: f1f589d6d2



PORTARIA 101/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 15 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 11/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
VAGAS REMANESCENTES DO PROJETO VISIBILIDADE IFMT 2023

RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado final do Edital Nº 11/2023, conforme segue:

VAGAS DE NÍVEL MÉDIO		
NOME COMPLETO	MATRÍCULA	INSCRIÇÃO
João Pedro Silva Macêdo	2021175310738	APROVADO(A)
Maria Eduarda Santos Silva	2022126310272	APROVADO(A)
Anna Julia da Conceição do Nascimento	2021126310126	APROVADO(A)
Maria Eduarda da Costa e Silva	2022176310691	APROVADO(A)
Camille Alves Ramos	2022165310636	APROVADO(A)
Ana Carolina Fernandes de Oliveira Vieira	2021176310472	APROVADO(A)
Marcos Salomão Jesus Freitas Pico	2020126310276	CLASSIFICADO(A)
Kawê de Oliveira	2021171310296	CLASSIFICADO(A)
Maria Eduarda de Souza Alves	2023175310351	CLASSIFICADO(A)
Maria Eduarda Alves Fatore	2021176310685	CLASSIFICADO(A)
Nicolle Ester Souza Leite	2020110310441	CLASSIFICADO(A)

Tamara Ribeiro Schorr	2023110310420	CLASSIFICADO(A)
Luanna Vitoria de Souza Silva	2023110310349	CLASSIFICADO(A)
Vinicius Fernandes Barros Camargo	2023110310411	CLASSIFICADO(A)
Kethllen Eliza Casquero Do Nascimento	2023176310703	CLASSIFICADO(A)
Maria Fernanda Leite Proença	2022175310370	CLASSIFICADO(A)
Maria Eduarda Duarte de Oliveira	2022110310219	CLASSIFICADO(A)
Jenifer Rocha Oliveira	2022171310251	CLASSIFICADO(A)
Heloisa Helena Lopes Cortes	2023166310050	CLASSIFICADO(A)
Liliane de Paula do Nascimento	2023166310069	CLASSIFICADO(A)
Lucas Henrique Godoi da Silva Paz	2023165310308	CLASSIFICADO(A)
Maria Luiza Ferreira Souza	2022176310594	CLASSIFICADO(A)
Bernardo José Ferreira Lara	2023165310057	CLASSIFICADO(A)

VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR		
NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
Ariadne Soares Menezes Tonelli	2023126410009	APROVADO(A)
Erick Gabriel Santiago de Araújo	2021178440241	APROVADO(A)
Bianca Oliveira da Costa	2020161440130	APROVADO(A)
Raphael Rodrigues Campos de Melo	2020161440091	CLASSIFICADO(A)
Enzzo Gustavo Santiago de Araújo	2023178440014	CLASSIFICADO(A)
Blandina Amelia Carnaiba Martinho	20231101420130007	CLASSIFICADO(A)
Karolaine Ferreira da Silva	2021172430260	CLASSIFICADO(A)

Art. 2º - Os candidatos classificados poderão ser chamados nos casos de:

- I. Desistência de candidatos aprovados, e;
- II. Desclassificação do candidato aprovado por alguma razão.

Cuiabá, 14 de abril de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 15/04/2023 07:40:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 507107

Código de Autenticação: cd9a135759





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 102/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 15 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 47/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 23 de fevereiro de 2023, que designa a composição da Comissão Local Organizadora da 3ª edição dos Jogos dos Servidores, que acontecerá entre os dias 20 e 23 de abril de 2023, neste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Excluir o membro abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ângela Maria Carrión Carracedo Ozelame	2777873	Membro

b) Incluir os membros a baixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Edilson Floriano Souza Serra	1358474	Membro
Lisdafne Júnia de Araújo Nascimento	1118276	Membro
Norka Da Silva Albernaz Marcilio	1141983	Membro
Roberto Miranda de Medeiros	272512	Membro
Vânia Regina de Souza	1444603	Membro

b) A comissão passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Kleber Gonçalves Bignarde	2419594	Presidente
André Luis Meira Marques	1577232	Membro
Anna Carla Acosta Santos	2597947	Membro
Cristhieli Caroline Gonzaga Viegas	2948341	Membro
Edilson Floriano Souza Serra	1358474	Membro
Giulia Schauffert Gastão	1805926	Membro
Greicielle Pereira Arruda	3282625	Membro
Igor Cesar Pereira da Silva	1961259	Membro
Jessica Almeida Rodrigues	1200747	Membro
Jones de Arruda Martinho	2513216	Membro
Larissa Beraldo Kawashima	1692102	Membro
Lisdafne Júnia de Araújo Nascimento	1118276	Membro
Marcelo Gomes Alexandre	2275873	Membro
Marcos André da Silva	2654972	Membro
Mauricio Berndt Razeira	1379505	Membro
Mirian Angélica da Silva	1754783	Membro

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Norka Da Silva Albernaz Marçilio	1444603	Membro
Roberto Miranda de Medeiros	272512	Membro
Vânia Regina de Souza	1444603	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 15/04/2023 07:41:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 499196

Código de Autenticação: c36bf4d522



PORTARIA 102/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 15 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 103/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº. [23194.009263.2019-78](#):

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA nº. 111/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 25 de abril de 2022](#), que trata da fiscalização do Contrato nº. 006/2020 firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e o fornecedor SECURITY SEGURANÇA LTDA (CNPJ nº 00.332.087/0005-28), que tem como objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT - Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva", conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão, conforme segue.

a) Dispensar os membros abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Substituto	Deuzimar Lira de Matos	1958296	deuzimar.matos@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Clerisson dos Santos e Silva	1578616	clerisson.santos@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Deuzimar Lira de Matos	1958296	deuzimar.matos@ifmt.edu.br

b) Designar os membros abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Substituto	Yanne Emelyn da Silva Souza	1665374	yanne.souza@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Carina Monia da Silva	3333728	carina.monia@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Clerisson dos Santos e Silva	1578616	clerisson.santos@ifmt.edu.br

c) A fiscalização para a ter a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Titular	Clerisson dos Santos e Silva	1578616	clerisson.santos@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Substituto	Yanne Emelyn da Silva Souza	1665374	yanne.souza@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Carina Monia da Silva	3333728	carina.monia@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Clerisson dos Santos e Silva	1578616	clerisson.santos@ifmt.edu.br

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber definitivamente o serviço;

Art. 3º - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 17/04/2023 10:48:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 507315

Código de Autenticação: 9478a70790



PORTARIA 103/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 104/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº. [23194.000308.2021-63](#):

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [Portaria nº. 104/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 23 de abril de 2022](#) que trata da fiscalização do Contrato nº. 004/2021 firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e o fornecedor a SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA (CNPJ nº 20.894.014/0001-03), que tem como objeto a "contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, de natureza continuada, com fornecimento de materiais e equipamentos para as dependências do Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva", conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão, conforme segue.

a) Dispensar o membro abaixo relacionado:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Administrativo - Titular	Deuzimar Lira de Matos	1958296	deuzimar.matos@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Ana Tais Goes Freitas	3253647	tais.goes@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Substituto	Deuzimar Lira de Matos	1958296	deuzimar.matos@ifmt.edu.br

b) Designar o membro abaixo relacionado:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Substituto	Ana Tais Goes Freitas	3253647	tais.goes@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Yanne Emelyn da Silva Souza	1665374	yanne.souza@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Carina Monia da Silva	3333728	carina.monia@ifmt.edu.br

c) A equipe de fiscalização do contrato passa a ter a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Titular	Yanne Emelyn da Silva Souza	1665374	yanne.souza@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Substituto	Ana Tais Goes Freitas	3253647	tais.goes@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Yanne Emelyn da Silva Souza	1665374	yanne.souza@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Carina Monia da Silva	3333728	carina.monia@ifmt.edu.br

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber definitivamente o serviço;

Art. 3º - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 17/04/2023 10:48:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 507304

Código de Autenticação: bd1eb5b782



PORTARIA 104/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 105/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e considerando o OFÍCIO Nº 20/2023 - CBA-DABC/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor as comissões responsáveis pela organização e realização do IV Simpósio de Ensino de Língua Portuguesa/Literatura, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Coordenação Geral:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Edsônia de Souza Oliveira Melo	1550611	Presidente
Nadir de Fátima Borges Bittencourt	1307267	Membro
Sueli Correia Lemes Valezi	1272989	Membro

b) Comissão Organizadora:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Edsônia de Souza Oliveira Melo	1550611	Presidente
Adriana Recla Sarcinelli	***.804.547-**	Membro
Amanda dos Santos Angelossi	***.134.691-**	Membro
Ana Lúcia Pinheiro de Bejarano	1282300	Membro
Claudia Lúcia Landgraf Pereira Valério da Silva	1204404	Membro
Cristiane da Silva Ferreira	3062735	Membro
Edilson Floriano Souza Serra	1358474	Membro
Fabiane Alves da Silva	***.853.041-**	Membro
João Pereira da Silva Filho	1136671	Membro
Juliani Cristina da Silva	2022180660197	Membro
Jusimeire Auxiliadora Pinto Viana	2021101520220069	Membro
Leônia Souza de Paula	2022180660090	Membro
Lisdafne Júnia de Araújo Nascimento	1118276	Membro
Lívia Ribeiro Bertges	***.318.856-**	Membro
Luiz Felipe França Rostirolla	2084898	Membro
Marcos Aparecido Pereira	2296027	Membro
Marli Terezinha Walker	1901689	Membro
Nadir de Fátima Borges Bittencourt	1307267	Membro
Natália Rodrigues de Oliveira Barros	2022278440357	Membro
Rayniere Felipe Alvarenga de Sousa	3300614	Membro
Renata Silva Siqueira	***.998.051-**	Membro
Rodney Mendes de Arruda	1535664	Membro

Rute Almeida e Silva	***.017.401-**	Membro
Sandro Aparecido Lima dos Santos	1293315	Membro
Sueli Correia Lemes Valezi	1272989	Membro
Verbena Florencia de Sousa	2990971	Membro
Andreza Moraes Branco Leria	2416912	Membro
Epaminondas de Matos Magalhães	1959866	Membro
Waldinely Martha Alves Costa	***.122.061-**	Membro
Willian Silva de Paula	1058894	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 17/04/2023 10:49:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 506293

Código de Autenticação: ec019b322e



PORTARIA 105/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 107/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

Considerando:

1. Que o IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva será uma das sedes para a realização dos III Jogos do Servidor do Instituto Federal de Mato Grosso.
2. Que as delegações dos Campi e Campi Avançados se hospedarão no Campus Cuiabá.
3. A necessidade de reforço de dedetização nos laboratórios de informática.
4. A necessidade de organização do campus para retorno das atividades acadêmicas e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender todas as atividades acadêmicas e administrativas no Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, **no dia 20 de abril de 2023 (quinta-feira), a partir das 13h**, para a organização das salas em que os servidores estarão alojados.

Art. 2º - Suspender todas as atividades acadêmicas e administrativas no Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, **no dia 24 de abril de 2023 (segunda-feira), até as 13h**, para a organização do campus e reforço da dedetização.

Art. 3º - Suspender as atividades presenciais nos laboratórios de informática, **no dia 24.04.2023 (segunda-feira)**, nos períodos matutino, vespertino e noturno, em razão do reforço de dedetização.

Art. 4º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 17/04/2023 17:19:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 508049
Código de Autenticação: 7b5fb7b8c5





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 108/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e considerando o OFÍCIO Nº 43/2023 - CBA-DINF/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar [PORTARIA 333/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 24 de novembro de 2022, que trata da composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, deste IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Excluir os membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Stela Silva Lima	1007126	Presidente
Ângela Fátima da Rocha	2528390	Membro
Benedito Carlos Teixeira Seror	272392	Membro
Karyn Ferreira Antunes Ribeiro	1712129	Membro
Marcio Antunes da Silva	272241	Membro
Rodrigo Rodrigues da Cunha Paiva	1862663	Membro
Sergio Tavares Crecca	2462618	Membro

b) Incluir os membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Mychelle Fabiane Carvalho Bueno Sato	2415625	Presidente
Albéria Cavalcanti de Albuquerque	1545577	Membro
Ilço Ribeiro Junior	1647982	Membro

c) O Núcleo Docente Estruturante passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Mychelle Fabiane Carvalho Bueno Sato	2415625	Presidente
Albéria Cavalcanti de Albuquerque	1545577	Membro
Ilço Ribeiro Junior	1647982	Membro
Louise Logsdon	1958179	Membro
Luiz Carlos de Figueiredo	272199	Membro
Silvana Fava Marchezini	1668776	Membro
Vinícius Paes de Barros	2240682	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 17/04/2023 18:35:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 507559

Código de Autenticação: f2c47923ab



PORTARIA 108/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 109/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e considerando o [OFÍCIO Nº 27/2023 - CBA-DINF/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio, para o período letivo de 2023/1, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Washington Souza Nery - Presidente	2604769	DOCENTE
Albéria Cavalcanti Albuquerque	1545577	DOCENTE
Ana Cecília dos Santos	1358877	DOCENTE
Ana Lúcia Pinheiro de Bejarano	1282300	DOCENTE
Anderson de Oliveira Assunção	2572346	DOCENTE
André Vitor de Abreu	1069227	DOCENTE
Ângela Santana de Oliveira	6272449	DOCENTE
Benedito Carlos Teixeira Seror	272392	DOCENTE
Bruna Passanezi Budoia	3299340	DOCENTE
Castelino Roberto da Silva	4114159	DOCENTE
Celio Jonas Monteiro	1459791	DOCENTE
Cláudio Aurélio Leal Dias Filho	1213674	DOCENTE
Cristiane Paiva Puertas	1367522	DOCENTE
Dario Perna	1668811	DOCENTE
Dirce Arruda da Silva	2697030	DOCENTE
Edézio da Silva Moreira	2056144	DOCENTE
Edivanete Márcia Nogueira de Andrade	1466965	DOCENTE
Edivânia Vieira da Silva	1015897	DOCENTE
Edsônia de Souza Oliveira Melo	1550611	DOCENTE
Eduardo Nunes Maciel	2016350	DOCENTE
Elisangela Carla França	3621992	DOCENTE
Fabiane de Mesquita Batista	1698564	DOCENTE
Gildene Soares Carvalho	3292386	DOCENTE
Ilson Dias da Silva	2058953	DOCENTE
Imara Pizzato Quadros	1866644	DOCENTE
José Alexandre Vieira da Silva	1504361	DOCENTE
Juliano Batista Santos	1754015	DOCENTE
Julio Anibal Orrego Zavala	4323156	DOCENTE
Leomir Lemos dos Santos	3245258	DOCENTE
Leonam Lauro Nunes da Silva	1669271	DOCENTE

Leosan Sampaio Passos	3286825	DOCENTE
Louise Logsdon	1958179	DOCENTE
Luana Morais Teodoro	1106855	DOCENTE
Luciano Schlaucher	1578943	DOCENTE
Luis Otavio Ramos Torres	3129742	DOCENTE
Luiz Pablo Matheus de Oliveira	3288894	DOCENTE
Marcelo Ramão da Silveira Barbosa	2277088	DOCENTE
Marcio Antunes da Silva	272241	DOCENTE
Marcos de Oliveira Valin Jr.	2949014	DOCENTE
Marcos Paulo Souza da Silva	1659615	DOCENTE
Mariana de Oliveira Neves	3254182	DOCENTE
Mauro Sérgio de França	1881493	DOCENTE
Mônica dos Santos Spinelli	2960216	DOCENTE
Mychelle Fabiane Carvalho Bueno Sato	2415625	DOCENTE
Nayara de Novaes Rezende Villani	2276264	DOCENTE
Rayniere Felipe Alvarenga de Sousa	3300614	DOCENTE
Roberto César da Silva Campos	1220977	DOCENTE
Robson Almeida dos Santos	3300199	DOCENTE
Rodrigo Rodrigues da Cunha Paiva Paiva	1862663	DOCENTE
Rosane Segalla Soares	1794750	DOCENTE
Sebastião Gomes da Silva	3371171	DOCENTE
Silvana Fava Marchezini	1668776	DOCENTE
Vinicius Paes de Barros	2240682	DOCENTE
Wagner Ribeiro	2512387	DOCENTE
William Douglas Rodrigues de Jesus	2155913	DOCENTE
Denise Stopa de Castro	2452606	REPRESENTANTE TAE
Edna Cristina Vitor França	2651490	REPRESENTANTE TAE
Edna Sousa de Almeida Miranda	1658043	REPRESENTANTE TAE
Paulino Ferreira Filho	1654965	REPRESENTANTE TAE
Ana Luísa Amorim Miranda	2022110310277	REPRESENTANTE DISCENTE
Eduarda de Pedri de Campos	2021110310300	REPRESENTANTE DISCENTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 17/04/2023 18:37:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 507863
Código de Autenticação: fb7f65df9c





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 110/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021; e considerando o Processo [23188.001253.2023-50](#);

RESOLVE:

Art. 1º – Regularizar o usufruto de férias do servidor **Kleber Roberto Lopes Corbalan**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1658107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.

As férias devem ser regularizadas da seguinte maneira:

Exercício	Dias	Período a ser usufruído	
		Exercício 2013	Exercício 2014
2013 e 2014 *em afastamento para pós-graduação	90	24/07/2023 a 06/09/2023 45 dias	11/09/2023 a 25/10/2023 45 dias

Art. 2º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 18/04/2023 17:29:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 508696
Código de Autenticação: c8b52ed706



PORTARIA 110/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 111/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e considerando o OFÍCIO Nº 22/2023 - CBA-DEEA/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Claudia de Azevedo	1344509	Presidente
André Luiz Amorim da Fonseca	2936859	Membro
Edilson Alfredo da Silva	1504507	Membro
Elzio Metello	2314851	Membro
Luciana Oliveira da Silva Lima	2152357	Membro
Ronan Marcelo Martins	1353877	Membro
Saulo Augusto Ribeiro Piereti	1653379	Membro
Tony Inácio da Silva	1545709	Membro
Walterley Araújo Moura	6272403	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 18/04/2023 17:58:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 508338
Código de Autenticação: 560c835674





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 112/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e considerando o OFÍCIO Nº 3/2023 - CBA-CSTUR/CBA-DGH/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela Reestruturação da Resolução nº. 40 de 06 de dezembro de 2011, que normatiza o Exame de Competência de Técnico em Guia de Turismo, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Ana Paula Bistaffa de Monlevade	1958198	Presidente
Alini Nunes de Oliveira	3222270	Membro
Daniel Fernando Queiroz Martins	1866471	Membro
Danilo Herbert Queiroz Martins	2444550	Membro
José Vinicius da Costa Filho	2577867	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 18/04/2023 17:58:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 508349
Código de Autenticação: 998f131761



PORTARIA 112/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Complementar Nº 01 ao Edital Nº 13/2023

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - VAGAS REMANESCENTES

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os cursos abaixo relacionados no quadro 1 do Edital Nº 13/2023, conforme segue:

Quadro 1: Área, nível de escolaridade, turno e nº de vagas para estagiário no IFMT - Campus Cuiabá.

Setor	Curso	Perfil exigido para a vaga	Nível	Período do estágio	Vagas		
					Ac*	Negros	PcD
Diretoria de Extensão	Engenharia da Computação Engenharia de Controle e Automação	Conhecimentos em editor de texto, planilha eletrônica e criação de slides	Superior	Matutino	1		
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Engenharia de Controle e Automação	Conhecimentos em editor de texto, planilha eletrônica e criação de slides	Superior	Matutino		1	

Art. 2º - As demais informações constantes no Edital Nº 13/2023 permanecem inalteradas.

Cuiabá, 19 de abril de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CBA-DG**, em 19/04/2023 16:34:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 509227

Código de Autenticação: 7f4a50fbb2





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 113/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e considerando o OFÍCIO Nº 16/2023 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente Ítalo Adriano Fonsêca Valério (2008201740210), matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, com defesa a realizar-se no dia 20 de abril de 2023, às 09h30, no laboratório 06, bloco D, do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "*Energia Solar, Monitoramento e Internet Of Things*", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Gerson Kazuyoshi Kida	1602704	Orientador
André Valente do Couto	1606403	Membro
Reginaldo Hugo Szezupior dos Santos	1229308	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se;

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CBA-DG, em 19/04/2023 16:36:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 509042
Código de Autenticação: f459ed9523



PORTARIA 113/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 114/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 16/2023 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente Claudir Santos Da Rocha Junior (2011174410278), matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, com defesa a realizar-se no dia 20 de abril de 2023, às 10h, no Laboratório 06, bloco D, do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "*A Influência das Redes Sociais Virtuais em Práticas de Crimes Contra a Honra – Exemplos de Casos Enfrentados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso*", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Reginaldo Hugo Szezupior dos Santos	1229308	Orientador
André Valente do Couto	1606403	Membro
Marilson Oliveira Correa	3524873	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CBA-DG, em 19/04/2023 16:37:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 509035
Código de Autenticação: 33ca452dd5



PORTARIA 114/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 115/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 20 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a [PORTARIA 107/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de abril de 2023](#), que trata da suspensão das atividades, no âmbito do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, nos dias 20 e 24/04/2023, conforme segue:

Onde se lê:

Considerando:

3. A necessidade de reforço de dedetização nos laboratórios de informática.

Leia-se:

Considerando:

3. A necessidade de reforço de dedetização nos laboratórios de informática do **Departamento de Computação - DCOM**.

Onde se lê:

Art. 2º - Suspender todas as atividades acadêmicas e administrativas no Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, no dia 24 de abril de 2023 (segunda-feira), até as 13h, para a organização do campus e reforço da dedetização nos laboratórios de informática.

Leia-se:

Art. 2º - Suspender todas as atividades acadêmicas e administrativas no Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, no dia 24 de abril de 2023 (segunda-feira), até as 13h, para a organização do campus e reforço da dedetização nos laboratórios de informática, do **Departamento de Computação - DCOM**.

Onde se lê:

Art. 3º - Suspender as atividades presenciais nos laboratórios de informática, no dia 24.04.2023 (segunda-feira), nos períodos matutino, vespertino e noturno, em razão do reforço de dedetização.

Leia-se:

Art. 3º - Suspender as atividades presenciais nos laboratórios de informática, do **Departamento de Computação - DCOM**, no dia 24.04.2023 (segunda-feira), nos períodos matutino, vespertino e noturno, em razão do reforço de dedetização.

Art. 2º - As demais informações permanecem inalteradas.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 20/04/2023 11:16:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 509457

Código de Autenticação: 37b2f12a64



PORTARIA 115/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 20 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 116/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 25 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 24/2023 - CBA-DPPG/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Acadêmica Local (CAL) ProfEPT/IFMT, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Geison Jader Mello	1965045	Presidente
Rheanni Fatima Sempio de Souza Rocha	1668848	Secretária
André Luiz Amorim da Fonseca	2936859	Membro
Ângela Fatima da Rocha	2528390	Membro
Cristiano Rocha da Cunha	1755722	Membro
Ed Wilson Tavares Ferreira	1317271	Membro
José Vinicius da Costa Filho	2577867	Membro
Juliana Saragiotto Silva	1353269	Membro
Lauro Lecadio da Rosa	2114111	Membro
Leonam Lauro Nunes da Silva	1669271	Membro
Lúcio Ângelo Vidal	2013758	Membro
Reginaldo Hugo Szezupior dos Santos	1229308	Membro
Ronan Marcelo Martins	1353877	Membro
Leila Cimone Teodoro Alves	2021101520220158	Representante Discente - Turma 2021 - Titular
Jucinara Oliveira Guilhermina Paniago	2021101520220170	Representante Discente - Turma 2022 - Titular
Renato Luiz da Silva Costa	2021101520220190	Representante Discente - Turma 2021 - Suplente
Robson Siqueira da Cunha	2021101520220196	Representante Discente - Turma 2022 - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 25/04/2023 09:44:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 507775

Código de Autenticação: baedcc7de8



PORTARIA 116/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 25 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 117/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 25 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 48/2023 - CBA-DINF/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 85/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 24 de março de 2023, que designa a composição da comissão responsável pelo Planejamento Estratégico do Departamento de Infraestrutura, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Incluir os membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Douglas Neves da Silva	1498423	Membro
Elisangela Carla França	3621992	Membro
Mychelle Fabiane de Carvalho Bueno Sato	2415625	Membro

b) A Comissão passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Silvana Fava Marchezini	1668776	Presidente
Albéria Cavalcanti de Albuquerque	1545577	Membro
Ângela Fatima da Rocha	2528390	Membro
Douglas Neves da Silva	1498423	Membro
Elisangela Carla França	3621992	Membro
Hérída dos Reis Silva	1326145	Membro
Mychelle Fabiane de Carvalho Bueno Sato	2415625	Membro
Patrícia Mota Rausch	3292007	Membro
Rodrigo Rodrigues da Cunha Paiva	1862663	Membro
Tulio Alves Santana	1360068	Membro
Valery Kessis da Silva Pires	2156084	Membro
Vinicius Paes de Barros	2240682	Membro
Washington Souza Nery	2604769	Membro
Wilson José da Silva	272228	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e tem vigência até a data de 30 de junho de 2023.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 25/04/2023 09:46:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 510179

Código de Autenticação: ad24cfa60a



PORTARIA 117/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 25 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 118/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 25 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 11/2023 - CBA-PPGEN/CBA-DPPG/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Colegiado do Programa de Mestrado Acadêmico em Ensino (PPGen), deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marcelo Franco Leão - Presidente	2269266	DOCENTE
Ana Claudia Tasinaffo Alves	2064239	DOCENTE - TITULAR
Leandro Carbo	1430870	DOCENTE - TITULAR
Edione Teixeira de Carvalho	1748967	DOCENTE - SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 25/04/2023 10:49:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 510731
Código de Autenticação: 4702ae1f53



PORTARIA 118/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 25 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 13/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - VAGAS REMANESCENTES

LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista de inscrições deferidas e indeferidas do Edital Nº 13/2023, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
Coordenação de Comunicação e Eventos
Ana Julia Marim Serra
Eduarda Aparecida dos Santos Queiroz
Departamento de Área de Base Comum
Adriane Cristina Andrade da Cruz
Juliana Santos
Marco Antônio Silva de Souza
Millena Cristiny Santana dos Santos
Diretoria de Extensão
Cauê Mendes de Brito
Eriseu Ribas Trindade Junior
Henrique Severino da Cunha
Maria Fernanda Alves de Almerce
Thiago Ramalho Setúbal
Viviane Oliveira de Carvalho
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Andreza Soares do Nascimento
Arilaine Ribeiro da Cruz
Bruno Henrique Silva Faria
Enzzo Gustavo Santiago de Araujo
Giovanna Buche Barros
Guilherme Borges de Souza
Gustavo Brito Arcanjo Oliveira
Hellen Vitória Amorim de Melo
Iago Ferreira Dias
Jean Kleiton Ferreira Gomes
Lucas dos Santos Pimentel
Lucas Gabriel Gomes Silva
Matheus Falcão dos Santos
Otilia Olerina Do Nascimento

Vinicius Matheus da Costa
William Silva Santos
Zhaira Rachid Jaudy
Gerência de Manutenção e Logística
Arquitetura ou Engenharia Civil
Isabelle Carine Campos Fernandes da Silva
João Vitor Santos Silva
Kamylla Crystina Silva Ferreira
Luana Moraes Silva
Vytory Huggo Souza dos Santos
Engenharia Elétrica
Arthur Freire Lima
Carlos Henrique Oliveira Da Silva
João Henrique Ivo Freitas
Rafael Araújo Silva
Engenharia de Transportes/Civil/Mecânica
Lucas Rodrigues Santos

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	
Coordenação de Comunicação e Eventos	
André Luiz da Silva Almeida	Indeferido: Não enviou os documentos
Eduardo Henrique Oliveira da Cruz	Indeferido: Falta documento de quitação militar
Lucas Yuri De Paula Albernaz	Indeferido: Curso incompatível com vaga ofertada
João Gabriel Pereira Rodrigues	Indeferido: Não enviou os documentos
José Inácio Ivo de Freitas Netto	Indeferido: Não enviou os documentos
Raquel da Silva Bomfim	Indeferido: Curso incompatível com vaga ofertada
Tiago Yudi Taguti	Indeferido: Curso incompatível com vaga ofertada
Diretoria de Extensão	
Alcione Silva Paes	Indeferido: Não enviou os documentos
Came Kettny Pereira Gonçalves	Indeferido: Não enviou os documentos
Lincoln Lourenço de Lima Pereira	Indeferido: Curso incompatível com vaga ofertada
Paulo Augusto Arruda Ferreira dos Santos	Indeferido: Não enviou os documentos
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação	
Bruna Fernanda Gomes dos Santos	Indeferido: Não enviou os documentos
Emanuelly Luísa Martins Bastos	Indeferido: Não enviou os documentos
Gleice Kelly Marçal de Arruda	Indeferido: Não enviou os documentos
José Carlos Santos da Silva	Indeferido: Não enviou os documentos
Kauany Pinheiro Leite	Indeferido: Não enviou os documentos
Maria Fernanda Machado Bissoli	Indeferido: Curso incompatível com vaga ofertada
Gerência de Manutenção e Logística	
Arquitetura ou Engenharia Civil	
João Gabriel Pereira Rodrigues	Indeferido: Não enviou os documentos
Kamila Nince Guedes	Indeferido: Não enviou os documentos
Kariny Souza Amorim	Indeferido: Não enviou os documentos
Engenharia Elétrica	
Thiago Hideo Tanaka de Castro	Indeferido: Não enviou os documentos
Engenharia de Transportes/Civil/Mecânica	
Maria Eduarda Salles Trindade	Indeferido: Não enviou os documentos
Maria Fernanda Alves de Almerce	Indeferido: Curso incompatível com vaga ofertada
Mario Benedito de Araújo Filho	Indeferido: Não enviou os documentos

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 25/04/2023 11:08:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 510758

Código de Autenticação: 62775a0dcc





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 119/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 25 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 51/2023 - CBA-DINF/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 221/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 29 de julho de 2022, que designa a composição dos membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Controle de Obras, deste IFMT, Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Excluir os membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Washington Souza Nery	2604769	Presidente
Marcos de Oliveira Valin Jr.	2949014	Membro

b) Incluir os membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Elisangela Carla França	3621992	Presidente
Luana Moraes Teodoro	1106855	Membro
Washington Souza Nery	2604769	Membro

c) A Comissão passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Elisangela Carla França	3621992	Presidente
Albéria Cavalcanti de Albuquerque	1545577	Membro
Douglas Macena de Carvalho	1035074	Membro
Luana Moraes Teodoro	1106855	Membro
Vinicius Paes de Barros	2240682	Membro
Washington Souza Nery	2604769	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 25/04/2023 16:10:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 511171

Código de Autenticação: 54f6a4a533



PORTARIA 119/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 25 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 13/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - VAGAS REMANESCENTES

DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a data, local e horário das entrevistas dos candidatos com inscrições deferidas do Edital Nº 13/2023, conforme segue:

INFORMAÇÕES SOBRE AS ENTREVISTAS	
Departamento de Área de Base Comum	
Data	27 de abril de 2023
Horário	12h
Local	Departamento de Área de Base Comum
Gerência de Manutenção e Logística	
Data	27 de abril de 2023
Horário	14h
Local	Gerência de Manutenção e Logística
Diretoria de Extensão	
Data	28 de abril de 2023
Horário	09h
Local	Diretoria de Extensão
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação	
Data	28 de abril de 2023
Horário	09h
Local	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Comunicação e Eventos	
Data	28 de abril de 2023
Horário	14h
Local	Gabinete

Cuiabá, 26 de abril de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 26/04/2023 09:56:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 511467

Código de Autenticação: 88e1ce7969





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 120/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 26 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 52/2023 - CBA-DINF/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de Estudo para Adequações do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agrimensura Subsequente ao Ensino Médio, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Hérída dos Reis Silva	1326145	Presidente
Edna Sousa de Almeida Miranda	1658043	Membro
Norka da Silva Albernaz Marcilio	1141983	Membro
Raquel Martin Louzada	1293449	Membro
Stela Rosa Amaral Gonçalves	3300521	Membro
Tulio Alves Santana	1360068	Membro
Wilson José da Silva	272228	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e tem vigência até o final do período letivo de 2023/2.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 26/04/2023 10:25:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 511454
Código de Autenticação: 69e5e68b06





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 14/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA PARA 2023/2

O Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, através do Diretor-Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos de Graduação e Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, ofertados neste Campus Cuiabá, por meio de **Transferência Externa, Transferência Interna, Reingresso e Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação e Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio**, em que serão ofertadas 1.389 (um mil, trezentos e oitenta e nove) vagas, conforme distribuição de cursos, turnos e vagas constantes neste Edital de Seleção.

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado deste processo seletivo classificatório, realizado em 2023/1, conforme previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas no período letivo 2023/2.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Em consonância com o que está disposto no Regulamento Didático do Instituto Federal de Mato Grosso, que compreende um conjunto de normas pedagógicas, em anexo à Resolução CONSUP Nº 081, de 26 de novembro de 2020, para concorrer às vagas ofertadas neste Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos, para a modalidade de ingresso que se inscrever:

2.1.1. Para Transferência Externa:

- a) Possuir vínculo de estudante com um dos Campi do IFMT, ou com outras instituições de ensino superior, e comprovar que está regularmente matriculado em curso de graduação, que tenha afinidade com o curso em que pretende ingressar por transferência externa neste IFMT Campus Cuiabá, por este certame;
- b) Ser oriundo do mesmo curso ou curso afim, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- c) Estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;
- d) Ter concluído o primeiro semestre na instituição de origem, independentemente se curso anual ou semestral;
- e) Ter concluído, com êxito, 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos, cuja matrícula seja por disciplina;
- f) Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

2.1.2. Para Transferência Interna:

- a) Estar regularmente matriculado neste Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, em curso superior com afinidade com o curso em que pretende ingressar por transferência interna;
- b) Ter cursado componentes curriculares que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;

018, de 27 abril de 2012 Turno: Integral									
Bacharelado em Engenharia Elétrica Resolução CONSUP nº 027, 10 de outubro de 2019. Turno: Noturno	10	10	10	5	5	5	5	0	0
Bacharelado em Turismo Resolução CONSUP nº 69/2014 Turno: Noturno	5	5	5	0	0	0	0	0	0
Bacharelado em Secretariado Executivo Resolução de aprovação nº 012 de 16/04/2021 Turno: Noturno	1	2	1	1	1	1	2	0	0
Tecnologia em Controle de Obras Resolução CD/CEFET nº 02/2003 Turno: Noturno	5	5	5	5	5	5	0	0	0
Tecnologia em Geoprocessamento Resolução CONSUP nº 16/2010 Turno: Noturno	5	5	5	0	0	0	0	0	0
Tecnologia em Redes de Computadores Portaria SETEC nº 244/2017 Turno: Matutino	5	5	5	5	5	0	0	0	0
Tecnologia em Sistemas para Internet Resolução CONSUP nº 37/2013 Turno: Noturno	5	5	5	5	5	0	0	0	0
Técnico Subsequente em Agrimensura Resolução do CONSUP nº 005 de 27 de fevereiro de 2018 Turno: Noturno	5	5	5	0	0	0	0	0	0
Técnico Subsequente em Edificações Resolução CONSUP nº 13/2017 Turno: Noturno	5	5	5	0	0	0	0	0	0
Técnico Subsequente em Eletrônica Resolução CD/CEFET nº 02/2005 Turno: Noturno	10	10	10	0	0	0	0	0	0
Técnico Subsequente em Eletrotécnica Resolução CD/CEFET nº 02/2005 Turno: Noturno	10	10	10	0	0	0	0	0	0

3.3. Das vagas para transferência externa por semestre letivo:

3.3.1. Total de vagas disponibilizadas para Transferência Externa: **339 vagas**

Curso	Semestre								
	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Licenciatura em Educação Física (entrada anual) Resolução CONSUP nº 24/2011 Turno: Noturno	5	0	5	0	5	0	5	0	0
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação Resolução CONSUP nº 37/2011 e Portaria SERES/MEC 877, de 17/12/2018. Turno: Integral.	3	3	5	5	5	5	5	8	8
Bacharelado em Engenharia da Computação Resolução CONSUP Nº 018, de 27 abril de 2012 Turno: Integral	5	5	5	5	5	5	5	8	8
Bacharelado em Engenharia Elétrica Resolução CONSUP nº. 027, 10 de outubro de 2019. Turno: Noturno	0	2	2	2	2	2	2	0	0
Bacharelado em Turismo Resolução CONSUP nº 69/2014 Turno: Noturno	5	5	5	0	0	0	0	0	0
Bacharelado em Secretariado Executivo Resolução de aprovação nº 012 de 16/04/2021 Turno: Noturno	1	2	1	1	1	1	2	0	0
Tecnologia em Controle de Obras Resolução CD/CEFET nº 02/2003 Turno: Noturno	5	5	5	5	5	5	0	0	0
Tecnologia em Geoprocessamento Resolução CONSUP nº 16/2010 Turno: Noturno	5	5	5	5	0	0	0	0	0
Tecnologia em Redes de Computadores Portaria SETEC nº 244/2017 Turno: Matutino	3	3	3	5	5	0	0	0	0
Tecnologia em Sistemas para Internet	5	5	5	5	5	0	0	0	0

Licenciatura em Educação Física (entrada anual) Resolução CONSUP nº 24/2011 Turno: Noturno	5	0	5	0	5	0	5	0	0
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação Resolução CONSUP nº 37/2011 e Portaria SERES/MEC 877, de 17/12/2018. Turno: Integral.	3	3	5	5	5	5	5	8	8
Bacharelado em Engenharia da Computação Resolução CONSUP Nº 018, de 27 abril de 2012 Turno: Integral	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Bacharelado em Engenharia Elétrica Resolução CONSUP nº. 027, 10 de outubro de 2019. Turno: Noturno	1	1	1	1	1	1	1	0	0
Bacharelado em Turismo Resolução CONSUP nº 69/2014 Turno: Noturno	5	5	5	0	0	0	0	0	0
Bacharelado em Secretariado Executivo Resolução de aprovação nº 012 de 16/04/2021 Turno: Noturno	2	2	2	0	0	0	0	0	0
Tecnologia em Controle de Obras Resolução CD/CEFET nº 02/2003 Turno: Noturno	5	5	5	5	5	5	0	0	0
Tecnologia em Geoprocessamento Resolução CONSUP nº 16/2010 Turno: Noturno	8	8	5	5	0	0	0	0	0
Tecnologia em Redes de Computadores Portaria SETEC nº 244/2017 Turno: Matutino	3	3	3	3	3	0	0	0	0
Tecnologia em Sistemas para Internet Resolução CONSUP nº 37/2013 Turno: Noturno	3	3	3	3	3	0	0	0	0
Técnico Subsequente em Agrimensura Resolução do CONSUP nº 005 de 27 de fevereiro de 2018 Turno: Noturno	5	5	5	5	5	0	0	0	0

Técnico Subsequente em Edificações Resolução CONSUP nº 13/2017 Turno: Noturno	3	3	3	0	0	0	0	0	0
Técnico Subsequente em Eletrônica Resolução CD/CEFET nº 02/2005 Turno: Noturno	3	3	3	0	0	0	0	0	0
Técnico Subsequente em Eletrotécnica Resolução CD/CEFET nº 02/2005 Turno: Noturno	3	3	3	0	0	0	0	0	0

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O presente Edital e demais informações sobre este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT Campus Cuiabá: cba.ifmt.edu.br.

Parágrafo único - Ao inscrever-se o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

4.2. O período para inscrição neste processo seletivo será de 26/04/2023 a 07/05/2023 e deverá ser realizada de acordo com os procedimentos abaixo discriminados, de acordo com a modalidade de ingresso escolhida pelo candidato.

4.3. Dos procedimentos para inscrição de transferência interna:

4.3.1. Preencher, sem cometer erros, o Anexo I deste Edital.

4.3.2. Deverá ser enviado para o e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br, em um ÚNICO ARQUIVO PDF, os seguintes documentos:

- a) Anexo I deste Edital preenchido;
- b) Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade e CPF;
- c) Cópia do histórico escolar ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação;
- d) Cópia da ementa das disciplinas cursadas assinada pela instituição de ensino.

4.3.3. Em conformidade com a Regimento Didático do IFMT, nas normas do artigo 66º ao artigo 70º do documento anexo à Resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020, são requisitos para o candidato se inscrever na modalidade de Transferência Interna:

- a) Estar regularmente matriculado no Campus Cel. Octayde Jorge da Silva de curso superior com afinidade com o curso em que pretende ingressar por transferência interna;
- b) Ter cursado componentes curriculares que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;
- c) Ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- d) Ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;
- d) Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

4.4. Dos procedimentos para inscrição mediante transferência externa:

4.4.1. Preencher, sem cometer erros, o Anexo II deste Edital.

4.4.2. Deverá ser enviado para o e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br, em um ÚNICO ARQUIVO PDF, os seguintes documentos:

- a) Anexo II deste Edital preenchido;

- b) Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade e CPF;
- c) Cópia do histórico escolar ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação;
- d) Declaração da instituição de origem de que o aluno está regularmente matriculado ou com matrícula trancada;
- e) Documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;
- f) Cópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.

4.4.3. Em conformidade com a Regimento Didático do IFMT, nas normas do artigo 71º ao artigo 79º do documento anexo à Resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020, são requisitos para o candidato se inscrever na modalidade de Transferência Externa:

- a) Possuir vínculo de aluno com um dos Campi do IFMT, ou com outras instituições de ensino superior, e comprovar que está regularmente matriculado em curso de graduação que tenha afinidade com o curso em que pretende ingressar por transferência externa, por este certame;
- b) Ser oriundo do mesmo curso ou curso afim, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- c) Estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;
- d) Ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- e) Ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;
- f) Ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária total prevista no curso pretendido para semestre/ano para o qual se inscreveu;
- g) Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade);
- h) Apresentar atestado de matrícula atualizada;
- i) Apresentar histórico escolar ou documento equivalente que comprove os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária de cada disciplina, bem como o desempenho obtido pelo discente;
- j) Apresentar o conteúdo programático dos componentes curriculares em que obteve a aprovação com a devida descrição da carga horária e a bibliografia utilizada.

4.5. Dos procedimentos para inscrição de reingresso:

4.5.1. Preencher, sem cometer erros, o Anexo III deste Edital.

4.5.2. Deverá ser enviado para o e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br, em um ÚNICO ARQUIVO PDF, os seguintes documentos:

- a) Anexo III deste Edital preenchido;
- b) Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade e CPF;
- c) Cópia do histórico escolar ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação.

4.5.3. Em conformidade com a Regimento Didático do IFMT, nas normas do artigo 87º ao artigo 95º do documento anexo à Resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020, são requisitos para o candidato se inscrever na modalidade de Reingresso:

- a) Ser aluno evadido do curso que pretende ingressar;
- b) Não ter evadido no primeiro semestre ou ano, em casos de cursos semestrais e anuais, respectivamente;
- c) Não ter sido desligado da instituição por motivos disciplinares;
- d) Não estar desvinculado da instituição após o tempo máximo de integralização previsto no PPC;
- e) Não ser oriundo de convênio, intercâmbio ou acordo cultural;

f) Não ter sido reingressado anteriormente, pois o reingresso pode ocorrer uma única vez.

4.5.4. Os candidatos selecionados para o Reingresso deverão:

- a) Assinar termo de aceite de adequação da matriz curricular, em caso de alteração;
- b) Assinar termo de compromisso expedido pela coordenação do curso.

4.6. Dos procedimentos para inscrição de candidato portador de diploma de curso de graduação:

4.6.1. Preencher, sem cometer erros, o Anexo IV deste Edital.

4.6.2. Deverá ser enviado para o e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br, em um ÚNICO ARQUIVO PDF, os seguintes documentos:

- a) Anexo IV deste Edital preenchido;
- b) Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade e CPF;
- c) Cópia do diploma de curso superior ou declaração de conclusão de curso e documento comprobatório de solicitação do diploma;
- d) Cópia do histórico escolar ou documento equivalente que comprove os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária bem como o desempenho acadêmico do candidato;
- e) Cópia da ementa das disciplinas cursadas e passíveis de aproveitamento nos quais se discriminem a carga horária a bibliografia utilizada e a assinatura da instituição de origem.

4.6.3. Em conformidade com a Regimento Didático do IFMT, nas normas do artigo 60º ao artigo 65º do documento anexo à Resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020, são requisitos para o candidato se inscrever na modalidade de Portador de Diploma de Curso Superior:

- a) Ser portador de diploma de curso superior de graduação, legalmente reconhecido, que tenha afinidade com o curso em que pretende ingressar, por este certame;
- b) Ser portadores de diplomas de curso superior de graduação, expedidos fora do país, cujos diplomas estejam convalidados por uma Universidade Federal Brasileira.

4.7. O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou impossibilidade de acesso.

4.8. O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. É necessário protocolizar os documentos citados nos itens 4.3.2; 4.4.2; 4.5.2; 4.6.2 (respectivamente a cada categoria).

4.9. Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS E ANÁLISE DA SELEÇÃO

5.1. A análise do histórico escolar e da ementa de curso dos candidatos, para aproveitamento de estudos, compreenderá componentes curriculares que tenham sido cursados até 5 (cinco) anos antes, em cursos de graduação, durante o desenvolvimento do curso no IFMT.

5.2. Na classificação do candidato serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios para a transferência:

5.2.1. Para transferência interna:

- a) Menor número de disciplinas a serem cursadas por semestres ou módulos anteriores ao do pleiteado;
- b) Menor prazo para integralização curricular;
- c) Maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;
- d) Menor número de reprovações;

e) O candidato mais idoso;

f) Persistindo o empate, a ocupação da vaga será definida por sorteio, registrado em ata, assinada pelos presentes.

5.2.2. Para transferência externa:

a) Menor número de disciplinas a serem cursadas por semestres ou módulos anteriores ao do pleiteado;

b) Menor prazo para integralização curricular;

c) Maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;

d) Menor número de reprovações;

e) O candidato mais idoso;

f) Persistindo o empate, a ocupação da vaga será definida por sorteio, registrado em ata, assinada pelos presentes.

5.2.3. Para reingresso:

a) Maior percentagem de integralização da carga horária do curso;

b) Menor tempo de afastamento;

c) Coeficiente de rendimento (média de todas as notas obtidas pelo estudante);

d) O candidato mais idoso;

e) Persistindo o empate, a ocupação da vaga será definida por sorteio, registrado em ata assinada pelos presentes.

5.2.4. Para admissão de portador de diploma de curso de graduação:

a) Menor número de disciplinas a serem cursadas por semestres ou módulos anteriores ao do pleiteado;

b) Menor prazo para integralização curricular;

c) Maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;

d) Menor número de reprovações;

e) O candidato mais idoso;

f) Persistindo o empate, a ocupação da vaga será definida por sorteio, registrado em ata assinada pelos presentes.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A relação dos candidatos aprovados na 1ª chamada, obedecendo ao limite de vagas previstas neste Edital, será divulgada até o dia 09 de maio de 2023, no endereço eletrônico cba.ifmt.edu.br.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e os resultados deste Edital de seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Poderá ser impetrado recurso a este Edital, com argumento devidamente fundamentado, através do e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br, no período de 26 de abril a 10 de maio de 2023.

7.2. Os recursos serão analisados pela Diretoria de Ensino deste Campus Cuiabá, responsável por este processo seletivo e a resposta ao recurso será encaminhada no e-mail do impetrante.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada através do envio dos documentos descritos abaixo, no item 8.2, para o e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br, exclusivamente 10 a 12 de maio de 2023.

8.2. Os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados em um ÚNICO arquivo PDF, com qualidade legível, para o e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio;
- c) Cédula de identidade oficial;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação dos últimos 3 anos;
- f) Carteira de reservista, quando aplicável;
- g) Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone;
- h) Documento de transferência expedida pela instituição de origem no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega de atestado de vaga. (para transferência externa);
- i) Diploma de graduação (para portadores de diploma).

8.3. O candidato que não efetivar a matrícula, mediante o envio de TODA a documentação exigida, no período de 10 a 12 de maio de 2023 perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

8.4. Após o início das aulas do período 2023/1 o candidato terá o prazo de 30 dias corridos para apresentar as fotocópias legíveis dos documentos enviados por e-mail, para que se possa compará-las com as originais. Os documentos devem ser apresentados junto a Secretaria Geral de Documentação Escolar – SGDE do Campus.

8.5. Não será efetivada a matrícula de estrangeiro sem o visto definitivo de permanência, salvo os que são beneficiados por acordo de cooperação internacional.

8.6. O estudante matriculado deverá, obrigatoriamente, cursar os componentes curriculares não aproveitados na análise da matriz curricular do curso dos semestres anteriores ao que será matriculado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT Campus Cuiabá, cba.ifmt.edu.br, constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

9.2. Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

9.3. O candidato deverá matricular-se no curso e turno para os quais se inscreveu, podendo este, variar apenas entre vagas categorizadas dentro do curso escolhido (Transferência Interna, Externa, Reingresso e Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação). Neste caso o remanejamento será feito de modo discricionário pela instituição, para melhor ocupar as vagas oferecidas, caso uma categoria se esgote em relação à outra.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva do IFMT.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
26 de abril a 07 de maio de 2023	Período de inscrição
26 de abril a 07 de maio de 2023	Período para envio dos documentos para inscrição

Até 09 de maio de 2023	Divulgação do Resultado da análise curricular
26 de abril a 10 de maio de 2023	Período para interposição de recursos
10 a 12 de maio de 2023	Período de matrículas

Cuiabá, 26 de abril de 2022.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO - TRANSFERÊNCIA INTERNA

(Somente para candidatos que cursam Ensino Superior no Campus Cel. Octayde Jorge da Silva)

Nome:			
Filiação	Pai:		
Mãe:			
Nº. RG	Org. Expedidor	Nº CPF	
Endereço Completo:			
Bairro	CEP	E-mail	Celular
Data Nasc.	Opção de Curso		Semestre
<hr style="width: 30%; margin: auto;"/> Assinatura do Candidato			
Cuiabá/MT ____ / ____ / ____			

OBS: Escanear este Formulário do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, e encaminhar junto com as imagens da documentação abaixo relacionada, em um - ÚNICO ARQUIVO PDF - para o e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br

LISTA DE CHECAGEM DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
EM VAGAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA
1. ANEXO II devidamente preenchido e assinado.
2. Documentos pessoais (Carteira de Identidade e CPF).
3. Histórico escolar ou atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação.
4. Ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA

(Somente para candidatos que cursam Ensino Superior em outras Instituições de Ensino)

Nome:			
Filiação	Pai:		
Mãe:			
Nº. RG	Org. Expedidor	Nº CPF	
Endereço Completo:			
Bairro	CEP	E-mail	Celular
Data Nasc.	Opção de Curso		Semestre
<p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>			
Cuiabá/MT ____/____/____			

OBS: Escanear este Formulário do Anexo II, devidamente preenchido e assinado, e encaminhar junto com as imagens da documentação abaixo relacionada, em um - ÚNICO ARQUIVO PDF - para o e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br

<p>LISTA DE CHECAGEM DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO</p> <p>EM VAGAS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA</p>
1. ANEXO I devidamente preenchido e assinado.
2. Documentos pessoais (Carteira de Identidade e CPF).
3. Histórico escolar ou atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação.

4. Documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, **caso não conste no histórico escolar**.

5. Ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.

6. Declaração da instituição de origem de que o estudante está regularmente matriculado ou com matrícula trancada.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

REINGRESSO

Nome:			
Filiação	Pai:		
Mãe:			
Nº. RG	Org. Expedidor	Nº CPF	
Endereço Completo:			
Bairro	CEP	E-mail	Celular
Data Nasc.	Opção de Curso		Semestre
<p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>			
Cuiabá/MT ____/____/____			

OBS: Escanear este Formulário do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, e encaminhar junto com a documentação abaixo relacionada, em um - ÚNICO ARQUIVO PDF - para o e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br

<p>LISTA DE CHECAGEM DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO</p> <p>EM VAGAS DE REINGRESSO</p>
1. ANEXO III devidamente preenchido e assinado.
2. Documentos pessoais (Carteira de Identidade e CPF).
3. Histórico escolar.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

Nome:			
Filiação	Pai:		
Mãe:			
Nº. RG	Org. Expedidor	Nº CPF	
Endereço Completo:			
Bairro	CEP	E-mail	Celular
Data Nasc.	Opção de Curso		Semestre
<p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>			
Cuiabá/MT ____/____/____			

OBS: Escanear este Formulário do Anexo IV, devidamente preenchido e assinado, e encaminhar junto com a documentação abaixo relacionada, em um - ÚNICO ARQUIVO PDF - para o e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br

<p>LISTA DE CHECAGEM DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO</p> <p>EM VAGAS DE PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO</p>
1. ANEXO IV devidamente preenchido e assinado.
2. Fotocópia autenticada dos documentos pessoais (Carteira de Identidade e CPF).
3. Fotocópia autenticada do diploma de curso superior ou declaração de conclusão de curso e documento comprobatório de solicitação do diploma.
4. Fotocópia autenticada histórico escolar ou documento equivalente que comprove os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária bem como o desempenho acadêmico do candidato.

5. Fotocópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 26/04/2023 17:48:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 511617

Código de Autenticação: 0c095dd11f



Edital Nº 14/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 121/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 27 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP no 05/2017 e o processo nº. [23194.001467.2022-66](#):

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [Portaria nº. 13/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 26 de janeiro de 2023](#) que trata da fiscalização do Contrato nº 001/2023, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e a empresa MC2 SOLUCOES EM SERVICOS LTDA (CNPJ nº. 05.025.180/0001-80), que tem como objeto a "contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos de Motorista (Categoria "D"), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para as dependências do Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva", conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão, conforme segue:

a) Dispensar os membros abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Substituto	Deuzimar Lira de Matos	1958296	deuzimar.matos@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Clerisson dos Santos e Silva	1578616	clerisson.santos@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Deuzimar Lira de Matos	1958296	deuzimar.matos@ifmt.edu.br

b) Designar os membros abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Substituto	Armindo de Arruda Campos Neto	2430364	armindo.neto@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Carina Monia da Silva	3333728	carina.monia@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Clerisson dos Santos e Silva	1578616	clerisson.santos@ifmt.edu.br

c) A equipe de fiscalização do contrato passa a ter a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico - Titular	Clerisson dos Santos e Silva	1578616	clerisson.santos@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Substituto	Armindo de Arruda Campos Neto	2430364	armindo.neto@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Carina Monia da Silva	3333728	carina.monia@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Clerisson dos Santos e Silva	1578616	clerisson.santos@ifmt.edu.br

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber definitivamente o serviço;

Art. 3º - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 27/04/2023 10:57:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 510197

Código de Autenticação: ed866adc94



PORTARIA 121/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 27 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 15/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO - PPGE_n IFMT

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, torna público o Edital para a seleção de candidaturas à concessão de 1 (uma) bolsa de mestrado, nas modalidades que tivermos disponíveis. Os recursos para este Edital são concedidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Edital nº 37/2022 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – PDPG – Alteridade na Pós-Graduação.

1. DAS CONDIÇÕES DAS BOLSAS

1.1. Será concedida, por meio deste edital, 1 (uma) bolsa de Mestrado, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensal, com duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses.

1.2. A bolsa do presente Edital é proveniente da CAPES e segue as regras dessa agência.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. O aluno deverá preencher o requisito básico:

I. Ser discente regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ensino - PPGE_n/IFMT.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

3.1. De acordo com o Art. 9º da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 CAPES, exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

I. Dedicar integralmente às atividades do programa de pós-graduação;

II. Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

III. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

IV. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

V. Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 da Portaria CAPES (76/2010);

VI. Não ser aluno em programa de residência médica;

VII. Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;

VIII. O servidor público beneficiado com bolsa de mestrado deverá permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescentado pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

IX. Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

X. Fixar residência na cidade onde realiza o curso;

XI. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) Poderá ser admitido como bolsista de mestrado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

b) Os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

c) Conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

Parágrafo único: A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

3.2. Será exigida a comprovação de não ter vínculo, ou contrato, ou afastamento sem percepção de recursos financeiros no momento da assinatura do termo de compromisso do bolsista perante o órgão fomentador.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 02 a 04/05/2023, mediante o encaminhamento dos documentos abaixo relacionados (EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF) ao e-mail da coordenação do PPGEn IFMT (ppgen.cba@ifmt.edu.br), o qual deverá conter no assunto: "Inscrição Bolsa Mestrado PPGEn 2023" >Nome do candidato<.

4.1.1. Documentos a serem encaminhados pelos candidatos à concessão da bolsa de Mestrado:

I. Formulário de inscrição preenchido e assinado e Termo de Responsabilidade de não possuir vínculo empregatício ou contrato temporário de trabalho (ANEXO I);

II. Cópia da Cédula de Identidade (RG);

III. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

IV. Comprovante de Matrícula do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;

V. Termo de Compromisso em se dedicar integralmente às atividades de pesquisa do PPGEn IFMT (ANEXO II);

VI. Termo de Compromisso – Modelo CAPES-DS (ANEXO III) (Entregar este termo somente no caso em que o candidato for contemplado com a bolsa);

VII. Cópia/Comprovante da conta corrente e agência.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. Será contemplado o candidato que ingressou no Processo Seletivo 2023 pelo Edital nº 100/2022 - CBA/PPGEN/IFMT, observando o limite máximo de bolsas a ser concedida, assim como as exigências estabelecidas pelo órgão fomentador (CAPES). A pontuação para classificação seguirá o seguinte critério:

5.1.1. Pontuação obtida no Processo Seletivo para Mestrado 2023, pelo Edital nº 100/2022 PPGEn/IFMT. A classificação será em ordem decrescente da pontuação final obtida pelos candidatos inscritos.

6. DA ANÁLISE E RESULTADOS

6.1. A análise e seleção dos bolsistas será realizada pela Comissão de Seleção de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, mediante o número de vagas disponíveis.

6.2. O resultado da seleção será divulgado no site do Programa (ppgen.cba.ifmt.edu.br) conforme o cronograma constante neste Edital.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	27/04/2023

Período de Recurso e impugnação do Edital	28/04/2023
Período de inscrições	02 a 04/05/2023
Homologação de inscrições – Resultado Parcial	05/05/2023
Período de Recurso	08/05/2023
Homologação de Inscrições – Resultado Final	09/05/2023
Período de avaliação	10 a 11/05/2023
Homologação e Divulgação do Resultado Parcial	12/05/2023
Período para Recurso	15/05/2023
Homologação e Divulgação do Resultado Final	16/05/2023

8. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 8.1. O início da vigência será a partir de maio e o final será com o período de 24 meses.
- 8.2. O pagamento ao bolsista será processado mensalmente pela CAPES.
- 8.3. O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista mediante depósito em sua conta bancária.
- 8.4. O valor atual da bolsa segue a Portaria da CAPES n° 33, de 16 de fevereiro de 2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

9.1. A concessão de bolsa pressupõe que o candidato assuma perante o IFMT as seguintes obrigações:

- I. Fornecer ao PPGEn informações fidedignas sobre bolsas de formação que tenha recebido anteriormente de agências fomentadoras;
- II. Assinar o termo de compromisso (Anexo II e III);
- III. Frequentar regularmente o curso, na perspectiva da não interrupção por trancamento de matrícula, visando obtenção do diploma de MESTRE no tempo previsto;
- IV. Cumprir os prazos e orientações estabelecidas pelo orientador;
- V. Apresentar ao PPGEn, até 30 (trinta) dias após o vencimento do semestre acadêmico, o Relatório de Atividades do Aluno e o Relatório de Bolsa e respectivos rendimentos, destacando as etapas já concluídas do seu curso, assim como a programação fixada para o período subsequente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As disposições regulamentares para a realização da presente seleção constam do Regimento Interno do Programa.
- 10.2. Ao PPGEn IFMT é resguardado o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.
- 10.3. Em caso de vacância das bolsas em andamento serão chamados os candidatos aprovados, em ordem de sua classificação, para o preenchimento das mesmas durante a vigência deste edital.
- 10.4. Este edital terá vigência até 20 de maio de 2024.
- 10.5. É de inteira responsabilidade do bolsista, manter seu endereço eletrônico e postal atualizados junto ao PPGEn para fins de correspondência bem como seu Currículo Lattes atualizado.
- 10.6. O aluno bolsista deve, OBRIGATORIAMENTE, divulgar o órgão fomentador de bolsa que percebe em trabalhos divulgados em eventos científicos.
- 10.7. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais. No âmbito da IES, o Colegiado de Curso poderá proceder, a qualquer tempo, a substituição de bolsistas, devendo comunicar o fato à CAPES.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria IFMT nº. 397, de 24.02.2022, publicada no D.O.U. em 25.02.2022

Marcelo Franco Leão

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn)
Portaria IFMT nº. 958, de 25.04.2022, publicada no D.O.U. em 26.04.2022

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA MESTRADO

Dados pessoais

Nome completo do candidato: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nº RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão _____

CPF: _____

DDD + Telefone: _____

DDD + Celular: _____

Endereço

Logradouro: _____

Nº: _____ Bairro: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____

E-mail: _____

Declaro em **Termo de Responsabilidade** para os devidos fins, que as informações inseridas neste formulário são verdadeiras, que não recebo bolsa e não possui vínculo empregatício ou contrato temporário de trabalho e estou de acordo com o Processo de Seleção e as exigências da CAPES-DS.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Pelo Presente TERMO, o aluno _____, CPF _____, regularmente matriculado no Curso de Pós-Graduação em Ensino PPGEn - Nível Mestrado, Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva– IFMT, tendo sido contemplado com Bolsa CAPES no valor de R\$ xx/mês compromete-se a respeitar e cumprir integralmente as Normas do referido programa, bem como os prazos estipulados pelo Regimento do PPGEn/IFMT. Compromete-se também a executar o Plano de Trabalho integrante do Projeto de Pesquisa e está ciente quanto às penalidades legais pelo não cumprimento/conclusão do Trabalho de Conclusão do curso.

_____ - ____/____/____
Local Data

Assinatura do Bolsista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Franco Leao, COORDENADOR(A) - FUC0001 - CBA-PPGEN**, em 27/04/2023 16:41:11.
- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) - CD0003 - CBA-DPPG**, em 27/04/2023 17:49:14.
- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 27/04/2023 18:24:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 512386

Código de Autenticação: e2c3f6aea4



Edital Nº 15/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 122/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela organização e realização da Outorga de Grau dos Cursos Superiores deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, a ocorrer na data de 30 de abril de 2023, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marilza da Silva Taques	272442	Presidente
André Luiz da Silva Almeida	2021175310177	Membro
Geraldo da Guia de Alvarenga	2393745	Membro
Greice Aparecida de Oliveira	272505	Membro
Jullia Beatriz Arantes Correia	3319716	Membro
Larissa Nathielle Tominaga Lustosa	2022176430158	Membro
Luiz Felipe França Rostirolla	2084898	Membro
Mirian Angélica da Silva	1754783	Membro
Thaís Inara Rondon Nagazawa	2021276430160	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 28/04/2023 14:57:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 512799
Código de Autenticação: 59433f7743





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 16/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO - PPGEn IFMT

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e com base no Edital nº 37/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - PDPG - Alteridade na Pós-Graduação, torna público o processo de seleção de candidaturas à concessão de 1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo deste edital é selecionar um (a) bolsista para concessão de bolsa de pós-doutorado em atendimento ao Projeto do Programa de Pós-Graduação em Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - PPGEn/IFMT aprovado no Edital 37/2022/CAPES - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – PDPG – Alteridade na Pós-Graduação.

1.2. Esta bolsa visa contribuir para atingir os objetivos do Projeto aprovado referente ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – PDPG – Alteridade na Pós-Graduação:

I. Geral:

a) Estimular e apoiar projetos de formação de recursos humanos de alto nível com foco em investigação acadêmica científica centrada no conceito de alteridade com vistas ao seu diagnóstico, sua aplicação e representação no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), no âmbito do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Ensino - do Instituto Federal de Mato Grosso, por meio de pesquisas na área de alteridade na pós-graduação que perpassam as 03 (três) linhas do PPGEn.

II. Específicos:

b) Formar recursos humanos de alto nível por meio de projetos de investigação acadêmico-científica interdisciplinar a serem desenvolvidos no âmbito do PPGEn, com vistas a ampliar o número de professores e a capacidade de pesquisa/produção do Programa e, conseqüentemente, o número de vagas a serem ofertadas, para formar mais e melhor os profissionais em Mato Grosso.

c) Incentivar o desenvolvimento de pesquisas que potencializem a transferência de conhecimento da academia para a sociedade e forneça subsídios para a produção de políticas públicas e políticas institucionais para a pós-graduação e investigação acadêmico-científica focada em compreender como os princípios da alteridade ou sua ausência podem determinar as normas e bases da pós-graduação brasileira.

2. DA ÁREA DE INTERESSE DO PPGEn

2.1. O PPGEn/IFMT desenvolve investigações acadêmico-científicas em três linhas de pesquisa:

I. Ensino-aprendizagem de Linguagens e seus códigos;

II. Fundamento teórico-metodológico e abordagens curriculares da Educação escolar; e

III. Ensino de Matemática, Ciências Naturais e suas tecnologias.

2.2 Os projetos de pós-doutorado devem, necessariamente, ser desenvolvidos em uma das linhas do PPGEEn/IFMT, com o objetivo de contribuir para os estudos centrados na avaliação e no fortalecimento da alteridade no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), visando a redução de assimetrias e desigualdades no âmbito do SNPG, a partir do seguinte eixo temático: Avaliação e impacto de políticas de ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu no que tange ao acesso, permanência e conclusão dos discentes.

2.3. O PPGEEn/IFMT receberá as inscrições pelo e-mail (ppgen.cba@ifmt.edu.br).

2.4. O/A candidato/a selecionado/a trabalhará de forma independente, sendo supervisionado/a por um/a docente permanente do PPGEEn. As atividades a serem desenvolvidas pelo/a bolsista são as seguintes:

- I. Implementar pesquisa original coerente com uma das linhas de interesse do PPGEEn descritas no item anterior deste Edital;
- II. Participar das atividades acadêmicas do PPGEEn, ministrando pelo menos uma disciplina no ano;
- III. Acompanhar grupo de pesquisa vinculado à linha de pesquisa do PPGEEn descrita no item anterior deste Edital;
- IV. Colaborar com o desenvolvimento de ações do PPGEEn, juntamente com o/a docente supervisor/a (organização de eventos, revistas, periódicos, cadernos);
- V. Colaborar com as orientações de dissertação de mestrado junto com o/a docente supervisor/a;
- VI. Produzir relatórios anuais de atividades durante o período de vigência da bolsa, os quais deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGEEn com a anuência do/a docente supervisor/a;
- VII. Publicar ou submeter a periódico Qualis A1/A2 ou B1/B2 nas áreas de Ensino pelo menos um artigo científico, resultantes das pesquisas realizadas no período de vigência da bolsa;
- VIII. Outras atividades definidas pelo programa.

3. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A) NO PROCESSO DE SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

3.1. O(A) bolsista será supervisionado(a) por um(a) docente do PPGEEn, que terá como atribuição:

- I. Acompanhar/supervisionar todas as atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista;
- II. Apoiar o(a) bolsista para a consecução da pesquisa, bem como na realização de suas atividades anuais em que apresentará o status de desenvolvimento do trabalho;
- III. Relatar semestralmente ao PPGEEn a avaliação do andamento das atividades do(a) bolsista e, inclusive, se for o caso, solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa e sua substituição se houver desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Tomando como base o Art. 5º da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, do PNPd:

Do/Da candidato/a a bolsista exige-se:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá estar revalidado;
- II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;
- IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo

empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4.2. O(A) candidato(a) deverá enviar para o e-mail da coordenação do PPGEn (ppgen.cba@ifmt.edu.br) os documentos listados abaixo, a serem encaminhados à Comissão de Seleção. Os seguintes documentos devem ser enviados em arquivo único no formato PDF:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II deste Edital), com atenção às precisões dos itens 5 e 6, quando for o caso;

b) Projeto de pesquisa a ser realizado;

c) Currículo Lattes atualizado, com documentação comprobatória de formação e titulação acadêmica;

c) **Caso se aplique:** Formulário de situação de vulnerabilidade socioeconômica, segundo Cadastro Único Federal - CadÚnico

d) Se for candidato estrangeiro, cópia do passaporte; e

d) **Caso se aplique:** Formulário de autodeclaração, segundo ANEXO IV deste Edital.

e) Plano de trabalho do desenvolvimento das atividades durante a vigência da bolsa;

4.3. Os documentos deverão ser digitalizados em arquivo único e anexados ao e-mail, o qual deverá conter no assunto: "Inscrição Pós-Doutorado PPGEn 2023-2024" >Nome do candidato<.

4.4. Caso haja mais de um e-mail de inscrição, será considerado apenas o último recebido.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. A bolsa está fixada no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), em conformidade com as regras da CAPES.

6. DA ANÁLISE E RESULTADOS

6.1. A análise das propostas será realizada por comissão composta pelos docentes do PPGEn e o resultado aprovado pelo Colegiado.

6.2. O resultado será divulgado no site do Programa (ppgen.cba@ifmt.edu.br) conforme o cronograma constante neste Edital.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	28/04/2023
Período de inscrições	02 a 12/05/2023
Homologação de inscrições – Resultado Parcial	16/05/2023
Período de Recurso	17 e 18/05/2023
Homologação de Inscrições – Resultado Final	19/05/2023

Período de avaliação	22 a 25/05/2023
Homologação e Divulgação do Resultado Parcial	29/05/2023
Período para Recurso	30 e 31/05/2023
Homologação e Divulgação do Resultado Final	02/06/2023
Matrícula	05 a 07/06/2023
Prazo máximo de implementação da bolsa na CAPES	Até 17/06/2023

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Os/as candidatos/as serão classificados pela Comissão de Seleção do Pós-Doutorado do PPGEn/IFMT, em ordem decrescente, considerando a nota do Projeto de pesquisa.

8.2. O projeto de pesquisa será avaliado conforme a estrutura; a adequação do projeto à linha de pesquisa escolhida; exequibilidade do projeto no prazo de 12 meses; impacto da pesquisa na consolidação e fortalecimento da linha de pesquisa do PPGEn (observando o norteador de avaliação de projeto no Anexo IV deste edital) e que tenha como resultado final o desenvolvimento da pesquisa na área de Alteridade na Pós-Graduação.

8.3. Após a seleção, o Colegiado indicará o/a docente supervisor/a, respeitando a coerência entre a vinculação do projeto de pesquisa e do plano de trabalho

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT, campus Cuiabá, conforme cronograma, apresentando os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- II. 1 (uma) foto 3 x 4 recentes;
- III. Certificado de conclusão do curso superior (original e cópia), mestrado e doutorado (original e cópia) reconhecimento pelo MEC;
- IV. Histórico escolar do curso superior ou equivalente (original e cópia);
- V. Cédula de Identidade Oficial (original e cópia);
- VI. CPF (original e cópia);
- VII. Título de Eleitor para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);
- VIII. Comprovante do Serviço Militar para maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia);
- IX. Comprovante de endereço atualizado, como conta de energia, água ou telefone (cópia frente e verso).

10. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1. O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto, caso em que a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista, conforme critérios da CAPES.

10.2. A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na finalização do período Pós-Doutoral no Programa, a/o bolsista deverá encaminhar relatório final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos relativos especificamente ao exame de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do PPGEEn.

Cuiabá, 28 de abril de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria IFMT nº. 397, de 24.02.2022, publicada no D.O.U. em 25.02.2022

Marcelo Franco Leão

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn)
Portaria IFMT nº. 958, de 25.04.2022, publicada no D.O.U. em 26.04.2022

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em

_____, da

Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____,

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea "c" do regulamento vigente do Programa CAPES e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo, histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício no país em IES ou instituições privadas ou públicas de pesquisa;

V - apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

VI - não realizar o estágio de pós-doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;

V- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

IX – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa

Local e data: _____, ____/____/_____.

ANEXO II

EDITAL N. 002/2023 – PPGEn/IFMT

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - CAPES

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Pai:

Mãe:

Data de nascimento:

CPF:

Naturalidade:

UF:

RG:

Órgão emissor:

Data de emissão:

2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro:

Bairro:

CEP:

Município – UF:

Telefones:

E-mail:

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

3.1. GRADUAÇÃO

Nome de curso:

Instituição:

Município:

UF:

Início (mm/aa):

Término (mm/aa):

3.2. MESTRADO

Nome de curso:

Instituição:

Município:

UF:

Início (mm/aa):

Término (mm/aa):

3.3. DOUTORADO

Nome de curso:

Instituição:

Município:

UF:

Início (mm/aa):

Término (mm/aa):

4. OUTRA GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO, EAD – se for o caso.

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

5. INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO FEDERAL – para candidatos que desejam declarar vulnerabilidade socioeconômica:

() Sim () Não

6. AUTODECLARAÇÃO:

() Sim () Não

No caso de resposta positiva, entregar junto a este Formulário de Inscrição, a autodeclaração que consta como Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida.

7. DOCENTE(S) DO PROGRAMA QUE POSSIVELMENTE MAIS SE APROXIMA(M) DO PROJETO DE PESQUISA

- () Cláudia Lúcia Landgraf Valério da Silva
- () Edione Carvalho Teixeira
- () Epaminondas de Matos Magalhães
- () Jeferson Gomes Moriel Junior
- () Geison Jader Melo
- () Leandro Carbo
- () Marcos Aparecido Pereira
- () Maria Auxiliadora de Almeida Arruda
- () Raquel Fernandes Martins

() Ronaldo Eustáquio Senra

() Thiago Beirigo Lopes

ANEXO III

EDITAL N. 002/2023 – PPGEn/IFMT

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - PNPD -

CAPES

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO PARA NEGROS (AS), PRETOS(AS) E PARDOS (AS), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS TRANS (TRAVESTIS, TRANSGÊNEROS E TRANSEXUAIS).

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao **EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO – CAPES do PPGEn/IFMT de 2023**, que faço opção pela autodeclaração. Declaro, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

.....
.....
.....
.....

Estou ciente de que o (a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo.

Cuiabá, ____/____/____

Assinatura

ANEXO IV

EDITAL N. 002/2023 – PPGEn/IFMT

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - PNPd - CAPES

CRITÉRIOS NORTEADORES PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA A SER APRESENTADO NESTE EDITAL

Crítérios	Pontos	
Estrutura, Articulação Teórica, Mérito, Originalidade, Relevância, Exequibilidade e os Resultados esperados com seu desenvolvimento e seu plano de seu plano de trabalho - considerando o prazo de 12 meses a ser desenvolvido no âmbito deste Programa.	5,0	
Aderência do projeto - à linha de pesquisa escolhida, ao/a supervisor(a) indicado pelo candidato ao PPGEn, considerando as contribuições tecnológicas.	5,0	
TOTAL GERAL		

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas Capes
<hr/>	<hr/>
Carimbo e assinatura	Nome e assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Franco Leao, COORDENADOR(A) - FUC0001 - CBA-PPGEN**, em 28/04/2023 17:19:30.
- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 28/04/2023 17:53:01.
- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) - CD0003 - CBA-DPPG**, em 28/04/2023 17:54:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 512862
Código de Autenticação: b7b2ad45cf



